



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVI — Nº 111

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 155ª SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

##### *Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/78; Projeto de Decreto Legislativo nº 30/80; e Mensagem nº 181/81.

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 267/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na CLT, objetivando criar condições de maior celeridade no processo judicial do trabalho.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA**; como Líder — Projeto de lei encaminhado pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, que institui sublegendas para as eleições de Governador no ano de 1982. Reivindicações da Confederação dos Servidores Públicos Civis da União.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Modelo sócio-econômico adotado pelo Governo.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Dia do Ancião.

##### 1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 268/81, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que altera a redação do parágrafo único do art. 354, da Consolidação das Leis do Trabalho.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3. — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao "caput" do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões, de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o

montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e hum centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 326.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezessete mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor José Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS, e INAMPS). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivos fiscais, na área da SU-DAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e

jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 309/81.**

— Projeto de Lei do Senado nº 198/79, do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de Detetive Particular. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda de plenário.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Denunciando violências praticadas contra posseiros em municípios goianos.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Discriminação que estaria havendo no noticiário da *Voz do Brasil*, na parte referente aos trabalhos do Senado.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Isenção de culpa do Banco Econômico no caso dos denominados "cheques administrativos".

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Determinação do IBDF em cobrar ingresso aos visitantes do Cristo Rendedor RJ. Apelo em prol da manutenção da APAE, no Rio de Janeiro.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Política urbana.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 2 — ATA DA 156ª SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1981

###### 2.1 — ABERTURA

###### 2.2 — EXPEDIENTE

###### 2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nós 265 e 266/81 (nós 419 e 420/81, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nº 264/81 (nº 418/81, na origem), submetendo ao Senado a escolha do Sr. Armindo Branco Mendes Cadaxá, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular Polonesa.

###### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/80 (nº 64/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a sexagésima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho. **Aprovada.** À promulgação

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/80 (nº 65/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho, sobre férias anuais remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho. **Aprovada.** À promulgação

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 219/79, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao *caput* do art. 15 do Decreto-lei

nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do imposto sobre a renda das pessoas físicas. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 97/81, que suspende a execução do inciso I, do nº 48, da tabela "A", do art. 37 da Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais. **Aprovada.** À promulgação.

**2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 314/81, lido em sessão anterior. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Dirceu Cardoso.

**2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO.**

**3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 16-9-81.

**4 — MESA DIRETORA**

**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES**

**6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.**

**ATA DA 155ª SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1981**

**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO E ITAMAR FRANCO**

**AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*E lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**PARECERES Nós 709 e 710, DE 1981**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1978 (nº 3.464-B, de 1967, na origem), que "Dispõe sobre o concurso de livre-docência e os títulos de doutor e livre-docente".

**PARECER N.º 709, DE 1981**

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Gastão Müller

O presente Projeto de Lei autoriza (art. 1.º) as universidades a realizar concurso de livre-docência para áreas culturais não abrangidas, nos respectivos distritos geoeducacionais, por cursos de mestrado e doutorado.

Determina ainda o projeto que quinquenalmente o Governo Federal fixará em decreto as áreas culturais de cada distrito geo-educacional, em que ficará extinta a realização de concursos de livre-docência, em virtude da existência de cursos reconhecidos de mestrado ou doutorado.

Em sua Justificativa, o autor do projeto, diz que pretende a legislação de ensino em vigor, elevar o nível do professorado universitário pelo estímulo à carreira do magistério, através da concessão de incentivo funcional de títulos acadêmicos, servindo de exemplo a gratificação concedida a quem faça cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento e especialização.

Nesse passo aduz o Deputado Alcir Pimenta, autor do presente Projeto:

"Visando a estimular e a prestigiar a criação de cursos de pós-graduação, as leis vigentes extinguiram a livre-docência, o que obriga os docentes a frequentá-los, a fim de obterem os títulos de mestre e de doutor.

Embora nem todos sejam reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação, o Brasil já possui mais de 600 cursos de pós-graduação, devendo merecer atenção especial, entretanto, não só por não abrangerem todas as áreas culturais, mas também por não estarem racionalmente distribuídos por todos os Estados.

Quer por inexistirem para numerosas áreas culturais quer por se localizarem em cidades longínquas, os cursos de mestrado e de doutorado tornam-se inacessíveis à boa parte do professorado universitário, relevando considerar, por outro lado, que a pressa na criação de cursos de pós-graduação pode ocasionar aviltamento de sua qualidade conforme ocorreu com o ensino médio, onde o acondicionamento na profissionalização, em desacordo com o que preceitua a lei de Diretrizes e Bases do ensino de primeiro e segundo graus, vem gerando problemas quase incontornáveis.

O mesmo fenômeno poderá dar-se com os cursos de pós-graduação, em não havendo cautela por parte do Ministério de Educação e Cultura relativamente à proliferação desses cursos.

Possibilitando ao Governo uma verificação periódica nas áreas e nos distritos geoeducacionais que possuam cursos de pós-graduação, com a finalidade de extinguir, gradual e racionalmente, o concurso de livre-docência, convertido em lei, este projeto evitará, portanto, não só a repetição do que se verificou no ensino médio, mas ainda prejuízos para os professores de áreas culturais sem cobertura desses cursos."

O projeto, fixa ainda, as normas que os candidatos à livre-docência devam satisfazer.

Assim, somente poderão inscrever-se os diplomados por cursos superiores reconhecidos e que preencham a uma das seguintes condições:

- exerçam há mais de dez anos a profissão de nível superior.
- tenham obra publicada sobre o assunto da área do concurso.
- sejam portadores de diploma ou de certificado de cursos de especialização ou de aperfeiçoamento com noventa horas, no mínimo, de duração.
- tenham sido aprovados em concurso público para o exercício de cargo ou emprego referente a seu diploma.
- exerçam há mais de três anos o magistério superior.

O Projeto em exame, em seu artigo 4.º, integra, além das provas regulares, uma prova escrita sobre a história da ciência ou da arte referente à área cultural do aludido concurso.

Finalmente confere ao aprovado o direito ao uso do título de doutor e de livre-docente (art. 5.º).

Há, portanto, grande cautela, por parte do autor do projeto, quanto aos cuidados exigidos para a obtenção do título de livre-docência. O projeto baseia-se nas dificuldades encontradas pelos candidatos para a frequência aos cursos de doutorado, por se tornarem em face às grandes distâncias de nosso território, praticamente inacessíveis aos professores.

Isto posto, somos favoráveis ao presente Projeto, por considerá-lo oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1981. — Aderbal Jurema, Presidente — Gastão Müller, Relator — Laélia de Alcântara — João Calmon — João Lúcio.

**PARECER N.º 710, DE 1981**

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Humberto Lucena

Originário da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado pelo ilustre Deputado Alcir Pimenta e logrou ser aprovado na sessão plenária de 20-6-78, após recomendação neste sentido das

comissões técnicas da Casa (com emendas na Comissão de Educação e Cultura), vem agora ao exame do Senado, o projeto de lei que dispõe sobre o "concurso de livre-docência e os títulos de doutor e livre-docente".

Aqui, a proposição foi distribuída às comissões de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil, tendo a primeira, através de bem elaborado parecer da lavra do Senador Gastão Müller, manifestado opinião inteiramente favorável à sua aprovação, particularmente em razão de sua oportunidade e conveniência (v. fls. 1 e fls. 2).

A matéria versada no projeto já foi exaustivamente examinada na Câmara dos Deputados e as únicas restrições, relativas à redação imperfeita dos arts. 1.º e 4.º, encontram-se devidamente corrigidas através de emendas adequadas da Comissão de Educação e Cultura da Casa de origem.

Destina-se a nova lei, como consta de sua ementa, a disciplinar os concursos de livre-docência e a concessão de títulos de doutor e livre-docente, tudo com o objetivo preponderante de suprir lacuna do ordenamento jurídico pertinente, máxime a partir da constatação de que os cursos de pós-graduação atualmente autorizados na lei são excessivamente centralizados e não atendem a todas as necessidades do ensino superior.

De qualquer modo, atentos à competência que nos é deferida pelo Regimento Interno, o que devemos dizer é que a proposição em exame, uma vez tornada lei, redundará em vantagens para aqueles servidores que se submeterem aos concursos nela previstos. Mas, tais vantagens, é bom frisar, não serão concedidas graciosa ou arbitrariamente, até porque antes haverá sempre o concurso, no qual somente poderão inscrever-se os que atenderem aos pré-requisitos fixados no art. 3.º

Assim, nenhuma objeção pode ter esta Comissão técnica ao projeto, motivo por que o recomenda à aprovação.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Agenor Maria, Presidente — Humberto Lucena, Relator — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Aderbal Jurema.

#### PARECERES Nós 711 e 712, DE 1981

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1980 (PDL n.º 66-B, de 1980, na Câmara), que aprova o texto da Convenção n.º 148 da Organização Internacional do Trabalho sobre Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruido e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada em Genebra a 1.º de junho de 1977, durante a sexagésima terceira sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.**

#### PARECER N.º 711, DE 1981

Da Comissão de Relações Exteriores

**Relator: Senador Lomanto Júnior**

O Projeto de Decreto Legislativo em exame aprova o texto da Convenção n.º 148 da Organização Internacional do Trabalho sobre Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruido e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada durante a sexagésima terceira sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, realizada a 1.º de junho de 1977, em Genebra.

No encaminhamento da matéria ao Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que, segundo o Ministério do Trabalho, a Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, incorpora os princípios básicos da Convenção.

Tanto a poluição do ar, como a poluição sonora no ambiente de trabalho, prossegue, são disciplinadas, também, pela Portaria Ministerial n.º 3.214, de 8 de junho de 1978. As disposições do artigo 5.º da Convenção encontram sua contrapartida na Comissão Interna de Proteção Contra Acidentes (CIPAS) que assegura aos Trabalhadores, que a integram, segurança no emprego e proteção contra a despedida arbitrária, indo, portanto, além dos requisitos do texto proposto. A prevenção de riscos profissionais provocados pela poluição do ar — sonora e vibrações nos ambientes de trabalho — já está prevista também pela legislação nacional, realçando-se a necessidade de exame médico periódico do trabalhador".

Ministerial n.º 3.214, de 8 de junho de 1978. As disposições do artigo 5.º da Convenção encontram sua contrapartida na Comissão Interna de Proteção Contra Acidentes (CIPAS) que assegura aos trabalhadores, que a integram, segurança no emprego e proteção contra a despedida arbitrária, indo, portanto, além dos requisitos do texto proposto.

Lembra ainda o Senhor Ministro do Exterior que a prevenção de riscos profissionais provocados pela poluição do ar — sonora e vibrações nos ambientes de trabalho — já está prevista também pela legislação nacional, realçando-se a necessidade de exame médico periódico do trabalhador. Assim, conclui o Ministro, con-

siderando o que dispõe o art. 19, § 5.º, inciso "b" da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, segundo o qual os Estados-Membros comprometem-se a submeter as convenções adotadas às autoridades competentes, o texto da Convenção n.º 148, se assim decidir o Senhor Presidente da República, deverá ser encaminhado a exame do Congresso Nacional.

A Convenção em referência está formalizada através de um texto que, além da introdução, tem a parte substantiva contida em 24 artigos, distribuídos através de quatro diferentes títulos: I — Campo de Aplicações e Definições; II — Disposições Gerais; III — Medidas de Prevenção e de Proteção; IV — Medidas de Aplicação. Cabe ainda a observação de que o texto examinado obedece em tudo ao modelo redacional clássico dos documentos do gênero.

O Projeto teve na Câmara tramitação tranquila. Nada há, entretanto, em nosso entender, que contra-indique sua aprovação nesta Casa.

Assim, de conformidade com o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1980 (Projeto de Decreto Legislativo n.º 66-B, de 1980, na Câmara), que aprova o texto da Convenção n.º 148 da Organização Internacional do Trabalho sobre Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruido e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada em Genebra a 1.º de junho de 1977, durante a sexagésima terceira sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — Luiz Viana, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Lourival Baptista — Martins Filho — Amaral Peixoto — Luiz Fernando Freire — João Calmon — Aloysio Chaves.

#### PARECER N.º 712, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Luiz Fernando Freire**

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional a Mensagem n.º 377, de 1980, cujo texto é a Convenção n.º 148 da OIT, sobre a Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruido e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada em Genebra, a 1.º de junho de 1977, durante a sexagésima terceira Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual salienta que "segundo o Ministério do Trabalho, a Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, incorpora os princípios básicos da Convenção. Tanto a poluição do ar, como a poluição sonora no ambiente de trabalho, são disciplinadas também pela Portaria Ministerial n.º 3.214, de 8 de junho de 1978. As disposições do art. 5.º da Convenção encontram sua contrapartida na Comissão Interna de Proteção Contra Acidentes (CIPAS) que assegura aos Trabalhadores, que a integram, segurança no emprego e proteção contra a despedida arbitrária, indo, portanto, além dos requisitos do texto proposto. A prevenção de riscos profissionais provocados pela poluição do ar — sonora e vibrações nos ambientes de trabalho — já está prevista também pela legislação nacional, realçando-se a necessidade de exame médico periódico do trabalhador".

Tendo em vista que a matéria acordada no âmbito da Convenção n.º 148, da OIT já se encontra praticamente inserida na legislação trabalhista nacional, a ratificação por parte do governo do Brasil torna-se tranquila e ao mesmo tempo uma demonstração do grande interesse de nossas autoridades em dar aos trabalhadores brasileiros medidas de segurança e prevenção contra os riscos inerentes ao trabalho, bem antes deles terem sido submetidos a conclave internacionais.

Assim, conforme o exposto, e tendo em vista a competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação, do texto na forma em que se apresenta no Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1980.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Humberto Lucena, Presidente em exercício — Luiz Fernando Freire, Relator — Arno Damiani — Aloysio Cravas — Eunice Michiles — José Fragelli — Almir Pinto.

## PARECERES N°s 713 e 714, DE 1981

## PARECER N° 713, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 181, de 1981 (nº 301, de 1981 na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir 12.142.813 Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (ORTE — RS), equivalentes a Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos).

*Relator: Senador Gabriel Hermes*

Com a presente Mensagem, o Senhor Presidente da República encamina ao exame do Senado Federal, pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que sejam elevados os parâmetros fixados pelos itens II, III e IV do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, alterada pela nº 93, de 11-10-75, ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir 12.142.813 Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (ORTE — RS), equivalentes a Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), destinados a investimentos nos setores da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, Saúde e Saneamento, Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Energia e Recursos Minerais, Transporte, Habitação e Urbanismo e Defesa Nacional e Segurança Pública, naquele Estado.

2. Pretendia o Governo do Estado do Rio Grande do Sul emitir 28.300.552 Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado (ORTE — RS). Entretanto, relativamente ao plano de aplicação dos recursos, a que se refere o § 3º do art. 4º da mencionada Res. nº 62/75, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através do Aviso nº 541/81, manifestou-se favoravelmente à pretensão do Estado para a emissão de apenas 20.276.573 ORTE — RS, equivalentes ao valor nominal reajustado para o mês de março de 1981 (Cr\$ 825,83), a Cr\$ 16.745.002.280,59.

3. Segundo o parecer do Banco Central do Brasil, as características da operação são as seguintes:

a) quantidade: 20.276.573 ORTE-RS, equivalentes ao valor nominal reajustado para o mês de março/81 (Cr\$ 825,83) à 16.745.002.280,59.

b) características dos títulos:

SÉRIE	PRAZO	TAXA	PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	JUROS		MODALIDADE	NUMERAÇÃO CERTIFICADOS
				(1)	(2)		
21a	5 anos	9% a.a.	semestral	mensal	P		a partir de 001

(1) = idêntica à das ORTN;

(2) = P = ao portador.

c) cronograma de emissão e vencimentos:

EMISSÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	QUANTIDADE
JULHO/81	7.000.000	NOVEMBRO/83	1.276.573
AGOSTO/81	7.000.000	SETEMBRO/84	1.500.000
SETEMBRO/81	6.276.573	OUTUBRO/84	1.500.000
		NOVEMBRO/84	2.000.000
		DEZEMBRO/84	2.000.000
		JANEIRO/86	2.000.000
		FEVEREIRO/86	2.000.000
		MARÇO/86	2.000.000
		ABRIL/86	2.000.000
		MAIO/86	2.000.000
		JUNHO/86	2.000.000
TOTAL	20.276.573	TOTAL	20.276.573

*Obs:* As colocações serão efetuadas com prazos decorridos das datas de emissão.

d) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20-09-79, do Banco Central.

e) autorização legislativa: Lei nº 7.448, de 12-12-80."

A Resolução nº 62, de 28-10-75, desta Casa, com alterações introduzidas pela Resolução nº 93, de 1976, estabeleceu para a dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, novos limites máximos, levando-se em conta os seguintes critérios:

"I — o montante global não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior;

II — o crescimento real anual da dívida não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) da receita realizada;

III — o dispêndio anual com a respectiva liquidação compreendendo o principal e acessórios, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) da receita realizada, no exercício anterior;

IV — A responsabilidade dos Estados e Municípios pela emissão de títulos da dívida pública não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do teto fixado no item I deste artigo."

5. De acordo com o artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975 com as alterações introduzidas pela Resolução nº 93, de 1976; foram fixados para a dívida consolidada interna do Estado do Rio Grande do Sul, em função da receita arrecadada no exercício anterior, corrigida até a data do exame, os seguintes limites máximos (considerada a dívida intra + extralímite).

Receita Arrecadada = Cr\$ 73.051.471,6 mil

I — Montante global Cr\$ 50.956.598,6 mil

II — Crescimento real anual Cr\$ 14.559.028,2 mil

III — Dispêndio anual máximo Cr\$ 10.919.271,1 mil

IV — Responsabilidade por Títulos Cr\$ 25.478.299,3 mil

6. Atualmente (pós: 31-3-81) esses mesmos itens atingem os seguintes valores:

I =	Cr\$	20.785.143,7	mil
II =	Cr\$	7.369.062,0	mil
III =	Cr\$	5.218.533,8	mil
IV =	Cr\$	14.166.636,9	mil

7. Com a operação em exame, esses parâmetros irão atingir os seguintes valores:

I =	Cr\$	38.389.460,5	mil
II =	Cr\$	24.586.927,2	mil
III =	Cr\$	12.411.513,1	mil
IV =	Cr\$	30.911.639,2	mil

8. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida entidade, seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens II, III e IV do art. 2º da Res. 62, de 1975.

9. Tendo em vista o orçamento da pleiteante para 1981, no valor de Cr\$ 126.484.552,0 mil, deduzidas as operações de crédito previstas (Cr\$ 23.700.000,0 mil) e todas as demais despesas vinculadas a certos tipos de receitas e transferências com os encargos da dívida interna e a amortização da dívida externa, resulta, ainda, uma margem de poupança real de Cr\$ 23.684.741,0 mil, que representa 23,04% da receita líquida.

10. Por outro lado, o valor do maior dispêndio anual com a liquidação total da dívida intralímite contratada e autorizada + operações em tramitação + emissão sob exame, a ocorrer em 1984, com o valor de Cr\$ 17.888.854,2 (análise efetuada de 1981 a 1986) é, ainda, inferior à margem de poupança real Cr\$ 23.684.741,0 mil. (mapa III).

11. Para justificar a necessidade da referida elevação temporária, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul acrescentou em seu pleito que, "os recursos previstos pelas novas operações de crédito serão destinados tanto para a infra-estrutura como para o atendimento da área social e despesas de operações de crédito anteriores, a saber:

" — Silos e armazéns;

— Implantação do Pólo Petroquímico;

— Aumento da capacidade de geração de energia elétrica;

— Programa de estradas alimentadoras;

— Reaparelhamento de portos;

— Assistência técnica e extensão rural;

— BADESCUL — BRDE;

— Fundo Estadual para Águas e Esgotos;

- Assistência médica-sanitária em geral;
- Assistência médica-hospitalar;
- Cooperação geral do ensino de 1º Grau;
- Implantação de escolas de 2º Grau;
- Manutenção do ensino de 2º Grau;
- Segurança pública e serviços de policiamento; e
- Atendimento das despesas relativas à dívida fundada.”

12. Por fim, são apresentados mais os seguintes motivos que levam ao encaminhamento do presente pleito:

“a) O cronograma de colocação dos títulos ora apresentado permitirá ao Estado a manutenção de um nível mínimo de investimentos, os quais no orçamento vigente já foram reduzidos substancialmente, se comparados com as reais necessidades da economia gaúcha.

b) Tal fato decorre de o Estado ver crescer suas despesas de custeio pelo aumento de preços, contando para o seu atendimento com a totalidade de sua receita tributária, na medida em que o Rio Grande do Sul não possui poupança fiscal que possa gerar o necessário suporte à realização de despesas de capital;

c) As exonerações e demais favores fiscais no mercado interno representam para o Estado uma perda de arrecadação superior a 45% de sua receita tributária potencial. Se a isto adicionarmos o não-ganho de receita decorrente dos incentivos à exportação para o exterior, da ordem de 13,8% da arrecadação efetiva, podemos concluir que, se o ICM incidisse integralmente sobre sua base potencial a receita tributária do Estado seria o dobro da efetivamente arrecadada;

d) Em sentido prático e visando resultados imediatos, o programa de eliminação gradual dos incentivos fiscais, a ser implementado no biênio 1981-82, já conta com grupos de trabalho formados por representantes de todos os Estados e Ministérios da Fazenda, inclusive, com a listagem das repercussões financeiras em nível de setores e produtos. Isto significaria um aporte de recursos da ordem de 60% sobre a receita efetiva de ICM no ano de 1980;

e) Por essas razões, para suprir as insuficiências orçamentárias verificadas nos últimos exercícios, o Estado tem-se utilizado de operações de crédito efetivadas com Instituições Financeiras e de lançamento de títulos da Dívida Pública. No presente exercício, o déficit orçamentário apresentado é de Cr\$ 20 bilhões, sendo necessário contar com o produto do lançamento da 21ª Série de Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado — ORTE — RS.”

13. Ante o exposto, atendidas as exigências e disposições do Regimento Interno e da legislação específica, opinamos pelo acolhimento da presente Mensagem, na forma do seguinte.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1981.

*Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II, III e IV do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela Res. nº 93, de 1975 ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir 12.142.813 Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (ORTE — RS), equivalentes a Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) cujos recursos se destinam a investimentos nos setores de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, Saúde e Saneamento, Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Energia e Recursos Minerais, Transporte, Habitação e Urbanismo e Defesa Nacional e Segurança Pública, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — José Richa, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — Arno Damiani — Alberto Silva — Luiz Cavalcante — Bernardino Viana.

#### PARECER Nº 714, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 108, de 1981, da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

*Relator: Senador Benedito Canelas*

A Comissão de Economia apresentou Projeto de Resolução que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a “elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II, III e IV do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela Res. nº 93, de 1975, ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir 12.142.813 Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (ORTE — RS), equivalente a Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), cujos recursos se destinam a investimentos nos setores de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, Saúde e Saneamento e Recursos Minerais, Transporte, Habitação e Urbanismo e Defesa Nacional e Segurança Pública, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo”.

Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1975 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, dessa forma, considerada *extra-límite*.

No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Estadual nº 7.448 de 12 de dezembro de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1975, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Imobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Almir Pinto — Nelson Carneiro — Martins Filho — Humberto Lucena — Raimundo Parente — Bernardino Viana — José Fragelli — Aderbal Jurema.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.**

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 267, DE 1981

*Introduz alterações na CLT, objetivando criar condições de maior celeridade no processo judicial do trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados ao art. 846, da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, os seguintes §§ 1º e 2º:

*“Art. 846.*

§ 1º Nas reclamações versando cobrança de salários ou quaisquer direitos traduzíveis em pecúnia, legalmente da responsabilidade do empregador, e havendo o reclamante comprovado eficazmente a respectiva vinculação laboral, somente será admitida a defesa do reclamado mediante inequívoca demonstração de pagamento da verba pleiteada.

§ 2º Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, o juiz ou a Junta promoverá imediato julgamento antecipado da reclamatória, nos termos do disposto no art. 330 do Código de Processo Civil.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Diz o art. 846, da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, que:

"Lida a reclamação, ou dispensada a leitura por ambas as partes, o reclamado terá vinte minutos para aduzir sua defesa."

E os §§ 1º e 2º, aqui mandados acrescentar, visam deixar consignado na legislação trabalhista que não será admitida qualquer defesa por parte do reclamado quando a reclamação versar cobrança de salários e o reclamado não fizer prova incontrastável do respectivo pagamento, bem como que, em tal caso, a Junta ou o juiz fica autorizado a proferir julgamento antecipado da lide, tudo em conformidade com a inovação processual resultante do disposto no art. 330 do novo Código de Processo Civil.

Trata-se, em suma, de transplantar para o âmbito do direito judicial trabalhista, a inovação processual defendida entre nós pelo professor Alfredo Buzaid e consubstanciada no vigente Código de Processo Civil, no mencionado art. 330, sob o nome jurídico de julgamento conforme o estado do processo.

O objetivo da medida é, como se pode perceber facilmente, dar mais celeridade ainda ao procedimento trabalhista, particularmente naqueles casos em que a produção de provas ou a realização de audiências e outros atos processuais se tornam absolutamente dispensáveis, como no de cobrança de salários.

Aliás, devo dizer que tenho recebido, de várias partes do País, observações acerca da sobrecarga de processos na Justiça do Trabalho, situação da qual tem resultado uma inescondida má distribuição da Justiça.

Ainda agora é o Presidente do Sindicato Rural da cidade de Nova Granada, no interior de São Paulo, Sr. Pedro Arroyo Escrivano, que busca chamar a atenção deste parlamentar para o problema, ponderando que "os atuais Juízes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento estão sobrecarregados de tal maneira que não possuem tempo material sequer para ler uma vez, integralmente, cada processo, ensejando um exame superficial dos mesmos e a ocorrência de grandes injustiças, motivadas também pelo exiguo tempo destinado à produção de provas".

O nosso projeto, embora não totalmente na esteira da sugestão do Sr. Pedro Arroyo Escrivano, que pretende a fixação de um número certo de processos para cada juiz ou JCJ, servirá, com toda certeza, para abreviar o desempenho da Justiça do Trabalho, eis que naqueles milhares e milhares de feitos onde a única discussão envolve cobrança de salários e outros direitos trabalhistas, não mais será admitida defesa do reclamado (esta geralmente um simples expediente de postergação), ficando o juiz ou a Junta apto a proferir decisão conforme o estado do processo.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1981. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 846. Lida a reclamação, ou dispensada a leitura por ambas as partes, o reclamado terá vinte minutos para aduzir sua defesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à Discussão das Propostas de Emenda à Constituição Nós: 24, de 1981, que altera o *caput* e o § 1º do artigo 62 e o § 5º do artigo 70 da Constituição Federal; e 25, de 1981, que dá nova redação § 4º do artigo 175 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex. não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evelásio Vieira, como Líder.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Submeto à camisa-de-força do decurso de prazo, o Poder Executivo acaba de enviar ao Congresso Nacional projeto de lei que "institui sublegendas para as eleições de governador, no ano de 1982".

A Exposição de Motivos que acompanha o projeto, da lavra do Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, incorre em inúmeras apreciações, a nosso ver infundadas, a respeito da matéria.

De modo algum podemos admitir que a adoção transitória da sublegenda se destina a satisfazer exigências conjunturais da organização dos partidos.

Em primeiro lugar, os partidos vêm-se organizando de maneira normal, cada corrente de opinião buscando estabelecer-se nos limites precisos dos seus objetivos políticos e eleitorais, sem conflitos que possam, nem de longe, resultar em fragmentações futuras.

Em virtude disso, Sr. Presidente, afastamos de plano a concepção que se procura impingir, como sendo uma realidade comprovada na organização dos partidos políticos brasileiros, de dificuldades conjunturais, que absolutamente não existem.

Que um partido esteja diante dessas dificuldades e esteja buscando conciliar as suas diversas tendências conflitantes e se esse partido é aquele ao qual se filia o Ex. Sr. Ministro da Justiça, não cabe atribuir essas dificuldades às demais organizações, que vão indo muito bem, obrigado.

A acomodação de correntes conflitantes na vida política brasileira foi a causa da substituição do bipartidarismo pelo sistema multipartidário. Aquelas que não dispunham de espaço próprio dentro das organizações existentes buscaram criar novas, e temos no mercado político brasileiro pelo menos seis correntes organizadas e prontas para o embate eleitoral que se aproxima.

Mas essas correntes se organizaram tendo em vista o futuro, daí a nossa estranheza ao verificarmos que o Governo sustenta, sem uma argumentação concreta, ou pelo menos aceitável, que essas dificuldades de acomodação ocorrem "em razão de lutas regionais e até municipais".

É avançar demais, Sr. Presidente, e num caminho aberto no vazio, pois não houve ainda essas disputas regionais, ou mesmo municipais, (que foram retardadas pelo próprio Governo) que pudessem servir para a identificação dessas dificuldades.

O projeto governamental, de fato, não consagra divergência, pior do que isso, busca incentivá-las, na medida em que abre espaços à divisão dentro das organizações partidárias recém-constituídas.

É contraditória, sem dúvida alguma, a justificação ao projeto, encampada pelo General Figueiredo, pois, falar em atender a possíveis interesses de correntes partidárias internas, é raciocinar em cima de uma hipótese absurda, a de que necessariamente um partido político deva existir somente a partir de divergências internas inconciliáveis, o que significa admitir que a instituição da sublegenda, longe de ser conjuntural, estaria na estrutura de cada agremiação.

O que almeja o projeto, bem diferentemente da identificação dessas presumíveis correntes internas com os objetivos permanentes da agremiação, é que essas correntes se identifiquem com a divisão e joguem tudo na desagregação dos respectivos partidos.

A instituição desse instituto somente na eleição de 1982 visa a propiciar a ruptura, que logo será incontornável, das organizações que hoje se estruturam, de vez que os candidatos por sublegenda tendem normalmente a se tornar adversários mais renitentes dos próprios companheiros de legenda, e, quando pressentem a derrota, muita vez passam os seus votos para os candidatos de outros partidos, tumultuando ainda mais o processo eleitoral.

*O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex. me permite um aparte?*

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Com muita satisfação, Senador Luiz Cavalcante.

*O Sr. Luiz Cavalcante — Queria tão-somente inserir no discurso de V. Ex. uma das mais conspícuas opiniões a respeito da sublegenda. É, nada mais nada menos, do que a do presidente do meu partido, Senador José Sarney, que, falando no dia 20 do mês passado, em conferência no Encontro Brasil-Estados Unidos sobre Democracia, disse, literalmente: "A sublegenda é responsável pela regionalização e consequente enfraquecimento dos partidos." Apenas isto.*

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Muito obrigado pela voliosa e oportuna contribuição de V. Ex.º

*O Sr. Luiz Cavalcante — Do Senador José Sarney.*

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — A reprodução da afirmação do Senador José Sarney que V. Ex. faz, nesta oportunidade, é o nosso agradecimento.

A sublegenda não é um aperfeiçoamento democrático, é mais um retrocesso que se agrava aos demais que o Governo vem estabelecendo.

O Partido Popular, Sr. Presidente, vai votar contra a sublegenda, porque deseja partidos fortes, e para isto é indispensável a harmonia, a coesão, a unidade de seus integrantes. Só com partidos fortes teremos uma sólida democracia. O Partido Popular é, obviamente, contra a fraude, e é por isto que vo-

tará contra a sublegenda, porque ela é o símbolo da fraude eleitoral. O Partido Popular votará contra a sublegenda, porque se trata de agente que se confunda com a filosofia do pluripartidarismo, pois a sublegenda é um elemento desagregador.

Esta, a manifestação que cabia do Partido Popular, nesta oportunidade em que o Congresso recebe os projetos de modificações das normas reguladoras das eleições de 1982.

Ainda nesta oportunidade, Sr. Presidente, tornamos público nota da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil sobre a política de fixação dos índices de reajustes salariais dos servidores públicos federais.

**“NOTA DA CSPB SOBRE A POLÍTICA DE FIXAÇÃO DOS ÍNDICES DE**

**REAJUSTES SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS**

No orçamento federal de 1981, fixado em Cr\$ 998 bilhões, as despesas de custeio de pessoal, conforme levantamento do DASP, representavam 28% (vinte e oito por cento) do total de despesa global.

Esta previsão, ainda segundo Censo efetuado pelo DASP/Fundação Getúlio Vargas, remunerava os servidores públicos nas seguintes proporções:

	(Acumulado)
Até 2 SM	33,8%
De 2 a 3 SM	55,3%
De 3 a 5 SM	76,7%
De 5 a 7 SM	85,4%
De 7 a 10 SM	92,2%
De 10 a 15 SM	97,6%
De 15 a 20 SM	99,2%
Mais de 20 SM	100,0%

O total de servidores públicos apurado pelo Censo é de 468 mil dos quais, mais de 358 mil (76,7%) percebem menos do que 3 (três) salários mínimos, ou seja: Cr\$ 24 mil, mensais.

Na proposta orçamentária enviada ao Congresso Nacional, a despesa de custeio de pessoal é prevista em 23% (vinte e três por cento) com a diminuição de 5% (cinco por cento) no total da despesa global, que, sendo de Cr\$ 4,470 trilhões, representa aproximadamente Cr\$ 223 bilhões anuais.

A mesma proposta orçamentária prevê uma taxa de inflação para o ano de 1982, de apenas 75%, embora o crescimento nominal da despesa global tenha sido prevista em torno de 78%.

As previsões dos índices de inflação *real* deverão atingir até o final do ano de 1981, em 110%; os das ORTNs em 102% e do INPC em 82%. Todavia, as indicações da proposta orçamentária concluem que o Governo projeta reajustar os salários dos servidores públicos em torno de 70 a 73% — 5% menos que o da Taxa de Inflação projetada, ou do crescimento nominal da despesa orçamentária.

Os servidores públicos do Brasil, ao denunciarem a manipulação dos índices previstos na proposta orçamentária para a fixação de seus salários, vêm apresentar os mais veementes protestos pela discriminação, desconsideração e desatenção com que o Governo Federal trata seus servidores, pois, além do achatamento salarial imposto pela redução sistemática dos índices de reajustes, nega-lhes o direito à percepção do 13º salário e aos reajustamentos semestrais, direitos estes que vêm obrigando as entidades privadas a concederem a seus próprios empregados.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1981. — *Archimedes Pedreira Franco, Presidente da Diretoria Executiva.*”

Esta é a nota que chegou ontem à Liderança do Partido Popular, de autoria da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil. Levando-a ao conhecimento da Casa e da Nação, subscrivemos, apoiamos esta nota da importante classe dos servidores públicos federais, a qual veio acompanhada de mensagem, visando uma campanha de mobilização da classe, em termos prioritários, aprovada na mesma ocasião.

Na oportunidade em que cumprimos esta missão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, manifestando a nossa solidariedade à laboriosa classe dos servidores da União e também dos Estados e dos Municípios, é preciso que se diga que há necessidade de uma melhor remuneração aos servidores, para que disponham de melhores condições, de motivação no cumprimento da sua grande missão de fazer funcionar a máquina administrativa nos seus vários níveis, para melhor contribuição em favor do progresso e do desenvolvimento desta Nação. Aí está uma classe que está sendo esquecida, que está sendo injustiça-

da, e esse esquecimento não pode merecer o apoio, e sim a repulsa do Partido Popular.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>e</sup>?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena, com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Amanhã ou segunda-feira, devo fazer, aqui, também um pronunciamento a respeito das reivindicações dos servidores públicos da União e de suas autarquias. No momento, trago minha solidariedade e a do meu Partido às postulações que V. Ex<sup>e</sup> faz em favor dos funcionários públicos, que, na verdade, nobre Senador Evelásio Vieira, vêm sendo a classe sacrificada neste País, porque, inclusive, os demais assalariados foram beneficiados pelo chamado reajuste semestral, enquanto que os funcionários continuam sujeitos a um reajuste anual que fica sempre muito aquém da inflação e, em geral, dividido em duas parcelas: uma, em janeiro; outra, em abril. Portanto, em abril, quando o servidor recebe a segunda parcela, já houve uma erosão inflacionária enorme, de tal forma que o percentual concedido ainda se reduz mais. Então, é absolutamente clamorosa a injustiça que se pratica neste País contra os funcionários públicos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Agradecemos a sua intervenção, nobre Senador Humberto Lucena, que faz coro com as palavras da entidade que congrega os servidores públicos federais e que é o próprio reclamo, a própria aspiração dos servidores estaduais e municipais que desejam ser tratados no mesmo nível das demais categorias de trabalhadores deste Brasil. Não tem sentido essa discriminação do Governo, estabelecendo leis oferecendo tais condições a determinada categoria profissional e deixando de dar o mesmo direito a outra categoria profissional. É contra isto que se levantam o Partido Popular e o PMDB.

Desejamos, Sr. Presidente, eliminar essas discriminações, fazendo justiça àqueles que estão sendo injustiçados. O Partido Popular manifesta a sua inteira solidariedade à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, porque está, antes e acima de tudo, defendendo o próprio interesse do melhor funcionamento da máquina administrativa, para que isso se reflita de forma mais eficiente no próprio desenvolvimento nacional.

O Sr. José Richa — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. José Richa — Associar-me à posição que V. Ex<sup>e</sup>, como Líder do Partido Popular, expressa neste instante. É realmente discriminatório o comportamento do Governo. Não tem nenhum sentido, a meu ver, o Governo determinar uma política para os trabalhadores, de modo geral, sendo até o patrocinador da lei que determina um reajuste semestral, que determina o 13º salário e tantos outros casos que são justos. O próprio Governo não deu exemplo às empresas, adotando a mesma política com relação aos seus próprios trabalhadores. Então, essa política do “faça o que eu mando e não faça o que eu faço” desmoraliza. A meu ver, o Governo perde a autoridade perante os seus servidores, os seus trabalhadores, se não adota análoga política que tem adotado com relação aos demais trabalhadores. Esta, a minha solidariedade ao Pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA - Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex<sup>e</sup>

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Iamos concluir, Sr. Presidente, mas ouço antes a manifestação do Vice-Líder do PDS, do Partido do Governo, Senador José Lins, nesta oportunidade em que a classe dos servidores do Brasil reclama por justiça.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>e</sup> tem razão em sublinhar a diferença de tratamento entre a correção salarial no setor privado e no setor do Governo. Realço que o Governo está empenhado em encontrar uma maneira de pagar melhor os seus servidores. V. Ex<sup>e</sup> porém sabe muito bem que o peso do custo do funcionalismo no Orçamento é muito alto. A Administração Pública teria que lançar mão de meios, de cobrança a maior de imposto para poder atender a essa necessidade. Entretanto, o assunto vem sendo objeto de estudo pelo DASP e, certamente o Governo está empenhado em encontrar uma solução para o problema, que consulte, também, ao interesse público.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Senador José Lins, o que está ocorrendo é, inclusive, um decréscimo dos percentuais em relação às despesas do Governo Federal com os seus servidores. Houve uma queda de 5%, quer dizer, os servidores não estariam reclamando se estivesse havendo o mesmo acompanhamento. Mas está havendo uma redução. Então, na verdade, a remuneração do servidor, em termos reais, está decaindo, e isto é negativo.

Os graves problemas, hoje, no Brasil, especialmente em relação ao desemprego, decorrem do poder de compra do brasileiro. Houve a redução creditícia para produção e para consumo. Como não há um poder de compra capaz de absorver o que produzimos, o comércio passou a não vender, assim passou a não comprar das indústrias, surgindo o processo de desemprego, que é crescente, que é o grande problema brasileiro. Então, é preciso termos também em mira uma política salarial que permita aos trabalhadores terem condições de adquirir pelo menos aquilo que é essencial à sua subsistência, à sua vida condigna.

*O Sr. José Lins* — Não me parece, nobre Senador, que haja qualquer dúvida quanto a isto. O ideal é que cada consumidor ganhe razoavelmente bem, porque é do consumo que vive a maior parte do mercado. Ex<sup>er</sup> sabe que o mercado se divide em mercado de consumo e mercado de bens de capital. Os assalariados, hoje, participam com mais de 55% do Produto Nacional. Quanto à queda da participação no orçamento da despesa de pessoal, considero-a positiva, não porque o Governo pague menos aos seus servidores — ao contrário, acho que esses servidores devem ganhar melhor. Mas isso significa que a eficiência da máquina administrativa melhora. Ora na medida em que isso acontece, o Governo terá margem para pagar melhor a seus servidores. Este, certamente, é um dos seus objetivos.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Exatamente. Se o Governo remunerar melhor seus servidores, vai oferecer-lhes melhores motivações para o cumprimento da sua missão, vai aumentar...

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>er</sup> tem razão.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — "a produtividade; poderá inclusive, reduzir o número de servidores, e nisso haverá um percentual de redução. Esta é uma política sábia, inteligente. O que houve, aqui, foi uma redução do percentual, em razão do não acompanhamento da melhoria salarial em relação aos próprios gastos federais.

*O Sr. José Lins* — Compreendi bem. Apenas, não concordo com V. Ex<sup>er</sup> quanto a um objetivo de curto prazo para a redução do número de servidores. E isto em função mesmo do processo de desemprego que hoje nos preocupa a todos nós.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>er</sup>

Sr. Presidente, cumprimos, aqui, a nossa missão de fazer também a leitura desta nota oficial da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil:

#### "CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO DA CLASSE

##### Temas Prioritários Aprovados

O Conselho de Representantes da CSPB, reunido nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 1981, no Clube Municipal, no Rio de Janeiro, aprovou o estabelecimento de campanhas de mobilização da classe, a nível municipal, estadual e federal, objetivando a obtenção dos seguintes pontos, considerados prioritários aos servidores públicos do Brasil, concitando-os à mobilização por intermédio de suas Associações e Federações de classe respectivas, conforme sugestões em anexo para utilização dos meios de mobilização das entidades representativas da Classe.

1 — Pleitear o imediato envio ao Congresso Nacional, do anteprojeto de Lei do novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União;

2 — Reivindicar do Governo o estabelecimento, a partir de novembro/81, do reajuste de vencimentos dos servidores públicos da União, para transformá-los em reajustes semestrais normais e contínuos;

3 — Concessão do 13º Salário, aos servidores públicos em geral, a partir de 1981, devendo as entidades de classe manifestarem junto aos parlamentares (Deputados e Senadores) a reivindicação de apoio dos mesmos à aprovação da Emenda Constitucional do Deputado Oswaldo Maçedo, que confere aquele benefício;

4 — Continuidade da campanha de conscientização para o estabelecimento do Direito de Sindicalização, livre e autônomo, dos servidores públicos, com a consequente ratificação, pelo Governo Federal, da Convenção nº 151, da OIT;

5 — Denúncia da manipulação dos índices de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos, conforme dados da proposta orçamentária enviada pelo Governo Federal, ao Congresso, face à diminuição do percentual destinado ao custeio de pessoal;

6 — A necessidade de medidas governamentais para estabelecer a paridade entre os proventos e a remuneração do pessoal da ativa;

7 — Manifestação dos servidores públicos em geral, diretamente interessados no sistema de custeio e de benefícios da previdência social, contrariamente às seguintes medidas propostas pelo Governo Federal, ao Congresso Nacional, quanto:

a) a redução do percentual de 10% (dez por cento) dos valores das aposentadorias dos que percebem até 3 (três) salários mínimos, a exemplo do que se aplica ao INPC e como já se encontra em vigor, entendendo que o Governo deve se preocupar com a existência de uma remuneração condigna para os aposentados, e não diminuir exatamente os parcos valores daqueles que já são os mais mal remunerados brasileiros;

b) a redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da remuneração dos aposentados que voltarem à atividade, reconhecendo que se este processo é utilizado, retrata exatamente as necessidades e a miséria dos que se aposentam;

c) a preocupação com os cortes nas verbas de prestação de assistência médica da previdência social, por ser este o único serviço que, neste particular, vem sendo prestado ao povo, denunciando, na oportunidade, o perigo da transferência do setor da assistência estatal para a iniciativa privada, onde grupos internacionais estão diretamente interessados.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1981. — *Archimedes Pereira Franco*, Presidente da Diretoria Executiva.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela. (*Pausa.*)

S. Ex<sup>er</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza. (*Pausa.*)

S. Ex<sup>er</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tem sido outra a minha preocupação senão chamar a atenção do Governo para este modelo antibrasil, antipatriótico, que arrasta a Nação para uma situação irreversível. Este modelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobrepuja o financeiro ao capital, ou seja, o financeiro acima do econômico, cria, a cada dia que passa, uma situação, na realidade, irreversível para o futuro desta Nação. Ele, já conseguiu, na sua sanha criminosa, acabar com a própria família, pois a família, no Brasil de hoje, deixou de ser um direito de todos para ser um privilégio de alguns. Por quê? Por conta do subsalário, que não atende, nem de longe, às necessidades básicas da família, pois 80% do assalariado brasileiro não têm como manter uma família.

O que se vê é a desagregação da família nacional, o que se vê é o desamor ao trabalho, o trabalho como vida perene, o trabalho como princípio. É de se perguntar: sem esses valores éticos e morais, com a desagregação da família e o desamor ao trabalho, para onde nós vamos ser arrastados?

Temos, na minha região, 89% da scheelite, ou seja do tungstênio deste País. O Brasil, depois da Bolívia, é o país que mais produz tungstênio na América do Sul. Pois bem, recebi um Relatório da mina mais rica, que produz 600 toneladas deste minério, a mina Barra Verde, em Currais Novos, no Rio Grande do Norte. Esta mina produz 35% do minério nacional. Vão cerrar as portas desta mina, vão fechar a mina, se em mais este ano de 81 apresentar déficit o orçamento dessa mineração. Por incrível que possa parecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está dando prejuízo a extração de tungstênio na mina mais rica deste País.

Está dando prejuízo, porque, se o tungstênio é um dos minérios mais valorizados deste País, se o tungstênio é uma liga de aço, que representa realmente uma das matérias-primas mais importantes do mundo?

Para que o Senado tenha uma idéia, é o Brasil o segundo produtor deste tipo de minério na América do Sul. E, no mundo livre, apenas alguns países: a Coréia do Sul, Austrália, os Estados Unidos, a Bolívia, o Canadá, Portugal, a Tailândia, Brasil, Japão, Peru e Argentina, produzem este tipo de minério.

Se é um minério altamente necessário, se nós estamos fadados a ver se fecharem as minas, por serem todas altamente deficitárias, é de se perguntar, por quê?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitei da mina Barra Verde um relatório, para que eu pudesse, estribando-me nesse relatório, dar conhecimento à Nação e chamar a atenção do Governo para esta realidade que grita no âmago desta Nação, para que seja forçado este Governo a mudar este modelo econômico, que eterna contra a própria segurança nacional.

O que diz o Relatório, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Em janeiro de 1980, o custo do explosivo era 45 cruzeiros e 49 centavos o quilo. A dinamite

é um produto necessário ao desenvolvimento da mineração; pois bem, este explosivo genuinamente brasileiro subiu, de janeiro de 1980 a julho de 1981, 311%. O estopim subiu 260%. A espoleta subiu 260%. O aço para perfuração subiu 656%. A energia de Paulo Afonso, cuja despesa para se implantar pode ser grande mas a manutenção é baratíssima, subiu 296%. A mão-de-obra subiu 209%, e o concentrado de scheelita subiu 130,5%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante que o Governo se debruce sobre esses dados, porque não tem sentido o custo de uma manufatura ter um percentual de aumento de 656%, quando o minério subiu só 130%.

O mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a energia, de janeiro de 1980 a junho de 1981, subiu mais do que a própria mão-de-obra, o que prova que a preocupação do Governo com o povo, com a nossa gente é nenhuma. E é por conta desta falta de preocupação que se degrada a família nacional, é por conta desta falta de preocupação que cresce, assustadoramente, a insegurança em nosso País.

Insegurança que já cria, em cada um de nós, uma situação delicadíssima, quase que um trauma. Poucas pessoas estão escapando de serem assaltadas em São Paulo, poucas pessoas já deixaram de ser assaltadas no Rio de Janeiro. Um Governo que não pode oferecer o mínimo de segurança é um governo que não pode continuar a administrar um país que, a cada dia que passa é arrastado para uma situação irreversível.

Trouxe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na tarde de hoje, ao conhecimento da Casa esse documento que considero de suma importância.

Sr. Presidente, para que o homem trabalha? O que motiva o homem pobre a trabalhar? Ele trabalha para poder viver, embora modestamente, mas viver às custas, às suas custas da sua luta, do seu trabalho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem trabalha neste País percebendo esse salário miserável que aí está, perde, a cada dia que passa, o amor pelo labor. O que pode acontecer com o homem pobre que precisa trabalhar e que trabalhando não tem como viver às próprias custas? Ele perde o interesse pelo trabalho. O que vai acontecer com o homem que é pobre, precisa trabalhar e perde o interesse pelo trabalho? Ele perde também as opções. Fica, na minha conceção, com três alternativas: ou ele vai pedir, ou vai encher a cara de aguardente ou vai assaltar.

É o que está acontecendo neste País: o desamor pelo trabalho.

Outro aspecto que precisa ser analisado com profundidade é que esse homem perde a família. Porque o dono de uma casa só tem força para dirigir a sua família, para orientar a sua prole, se puder manter a sua casa, se puder manter a sua família.

Com o salário que aí está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o homem perde aquelas condições elementares para dirigir a sua família. Com isto desaparece o valor do trabalho na sua dignificação maior, desaparecendo o valor da família, a família que é a *celula mater* da nacionalidade.

Sem família, com desamor pelo trabalho, para onde iremos ser arrastados?

Este documento, que retrata com fidelidade uma radiografia da situação econômica do País, bem demonstra o desacerto.

O Ministro Galvães no *Jornal de Brasília*, de ontem, na parte econômica, reconhece que a legislação tributária é errada, mas apesar disto diz que ela não pode ser modificada:

“O Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, descartou ontem a necessidade da promoção de uma reforma tributária no País.”

Ora, pelo amor de Deus! Descartar a reforma tributária no País, quando nós sabemos que somos uma Federação e que ela está desaparecendo com a reforma imposta em 1967, reforma que realmente acabou com a Federação porque é uma reforma para País unitário.

O que se vê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que em 1967, quando da modificação da filosofia tributária, os Estados produtores de matéria-prima, como o Rio Grande do Norte, o Piauí, o Ceará, Pernambuco, a Bahia, em alguns meses do ano passaram a importar mais tributo do que exportar.

O meu Estado, o pequeno Estado do Rio Grande do Norte, produtor de matéria-prima, produtor de algodão, produzindo algodão fibroso exporta à razão de 100 cruzeiros o quilo de pluma para o Sudeste, de onde importa o fio e paga 2,3 mil cruzeiros, ou seja, uma fortuna a mais está pagando de tributo ao Sudeste. Quem é que manufatura esse fio fino? Quem é que manufatura esse tecido? Estados como o Piauí estão aí, em determinados meses do ano, tomando dinheiro emprestado para pagar funcionários. Está desaparecendo a Federação. Os aviões estão cheios de pessoas do Governo que vêm a Brasília atrás do dinheiro. O Governo está submetido a um processo que violentou a independência dos Estados.

O que esperamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para ir de encontro a esse modelo autofágico, que elimina, mata, tira o espírito de nacionalidade,

que acabrunha? Ah! Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante que a política partidária, a política até mesmo ideológica, dê lugar à política econômica e que, acima dos interesses mesquinhos e impatrióticos, prevaleça o interesse da Nação como um todo.

O que não tem lógica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o Governador Maluf esteja aí com um sueprávit na receita de ICM, presenteando, obsequiando Estados, como o Rio Grande do Norte, como o Piauí, como Sergipe, a cada dia mais endividados.

Por este Senado, em nossos gabinetes, há pedidos e mais pedidos de empréstimos, empréstimos para atender até mesmo à folha de funcionários.

Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a necessidade de uma modificação global numa legislação que atenta contra a própria segurança nacional. A legislação tributária é errada. Por que ela é errada? Porque ela incide muitas vezes sobre um produto que deu prejuízo.

No Nordeste estamos há três anos com seca — 1979, 1980 e 1981. Anos difíceis. Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos pagando hoje deficitariamente os mesmos encargos sociais e tributários que pagávamos em 1978. Como é que se pode pagar tributo sobre prejuízo? Como podemos pagar imposto porque trabalhamos? Não tem lógica, não tem sentido. E depois se prega em termos literários que queremos evitar o êxodo rural. Não queremos evitar nada, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Precisamos sair desse sonho, dessa letargia para enfrentar a realidade pura deste País. Precisamos modificar essas leis que atentam contra o homem, contra o trabalho, atentando contra a própria segurança nacional. É errada a tributação, é errada a legislação tributária, como é errada a legislação de um modo geral porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde 1975 que digo que este País se divide como se dividem os dedos de minhas mãos. É o Norte, é o Nordeste, é o Sul, é o Sudeste, é o Centro-Oeste são regiões completamente disparecidas. No entanto somos obrigados a nos guiar por uma só legislação, uma legislação que dá direito ao Governo de fixar os salários verticalmente de cima para baixo. São Paulo está aí, o Sudeste com um salário de oito mil e seiscentos e tanto; o Nordeste e o Rio Grande do Norte com salário de seis mil setecentos e doze. Trinta e um por cento a menos, porque o Nordeste é diferente do Sudeste.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Nordeste segundo a legislação — é diferente do Sudeste e por isso o salário é menos ou seja, menor 31%. São Paulo é oito e mil e tanto e Rio Grande do Norte seis setecentos e doze. Mas, na mesma hora em que o Governo fixa esse salário verticalmente de cima para baixo, ele fixa a taxa rodoviária os igualando.

Quem entrar de carro no Rio Grande do Norte, paga a mesma importância de quem está emplacando esse carro em São Paulo.

Por que, então, nós somos diferentes na hora do direito e somos iguais na hora da obrigação? Por isso que a legislação é errada. Precisa ser modificada. Nós precisamos de legislação que atente para a necessidade de cada uma região. O Norte com a legislação específica para o Norte; o Nordeste com a legislação específica para o Nordeste; o Sul com a legislação específica, o Sudeste e assim o Centro-Oeste. Mas, no Brasil não! É uma só legislação, e o resto é a dependência do paternalismo — paternalismo que afronta, paternalismo que diminui, paternalismo que enfraquece, que desfibrira, que eunucia aos homens!

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos continuar a mercê de uma legislação dessa categoria. Agora chegamos ao ponto aonde o minério passou a ser deficitário.

Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, Srs. Senadores! O minério ser deficitário, aí eu pergunto: E o café? E a cana-de-açúcar? E o cacau? E esses produtos nobres da agricultura brasileira, aos quais quem dá o preço não somos nós, quem dá o preço é o mercado exterior? Para o café subir, aqui, temos que ter uma grande geada. Aí, temos a alta do café no plano internacional. São produtos nobres, cujo preço não depende de nós.

Sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não estou fazendo um discurso tendo em vista as eleições de 1982, não estou fazendo um discurso tendo em vista os partidos que estão sendo criados de cima para baixo, não estou fazendo um discurso que representa as lideranças, que estas não existem, neste País. Não existem as lideranças porque elas foram cassadas com a Revolução de 64. E até hoje, nesta camisa-de-força, o que se vê? O que se vê hoje, Srs. Senadores? São os partidos sendo formados de cima para baixo. E o que eu posso afirmar é que, nesta situação, o povo continua sem opção.

O povo tem duas alternativas nessas eleições do próximo ano: ou se enforcar, ou tomar veneno. Muda o jeito de morrer, mas vão morrer do mesmo jeito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse Relatório do Tungstênio do Brasil demonstra a que ponto chegou a economia brasileira, demonstra a que ponto chegou a realidade deste País, por conta de um modelo financeiro que extra-

polou em tudo, colocando acima do trabalho, da produção e da economia o interesse do financeiro. Quem tem dinheiro, neste País, está ganhando o que quer, já agora procurando mais a segurança do dinheiro do que mesmo o lucro, e os lucros são astronômicos.

Eu conheço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitas pessoas que economicamente são ricas e financeiramente são miseráveis. Nós não podemos continuar num sistema paradoxal como este: um homem com propriedades que valem milhões de cruzeiros e sem rentabilidade para representar a necessidade do pagamento dos dinheiros do capital de giro que ele precisou.

A maioria, a cada ano que passa, está devendo mais, a maioria empobrecedo a cada dia e a cada dia trabalhando mais, para enfrentar um modelo que tem como objetivo defender as multinacionais, que tem como objetivo defender o interesse financeiro.

Porque, Sr. Presidente, a maioria desses bancos que tem o nome como "Lar Brasileiro", que de lar brasileiro nada tem são bancos estrangeiros que sugam a nossa economia, que tiram de todos nós a seiva até mesmo da crença, da nossa fé e do nosso civismo.

Eu conheço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alguns municípios de nossa Pátria em que o cidadão pode chegar com uma bandeira com 10 metros de comprimento e outro chegar com um punhado de farinha e o povo vai para onde está a farinha, porque o civismo, a brasiliade, o patriotismo está desaparecendo.

E está desaparecendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por quê? Por conta deste modelo que atenta contra a própria segurança nacional.

Sr. Presidente, tenho falado muito sobre agricultura. Mas, sinceramente, quando há quatro dias tomei conhecimento de que scheelita estava dando prejuízo, eu fiquei preocupado, confesso. Preocupado e confuso, porque essa mina representa 35% do manancial de scheelita do País. Eu perguntava ao diretor da mina: Mas, Sr. Diretor, a Scheelita dá prejuízo? — Senador, dâ, porque nós precisamos do explosivo e ele subiu trezentos e tantos por cento, e nós precisamos do aço. E ele fez ainda esta observação: Este aço, usado para furar a pedra, é fabricado com a própria scheelita. Pois bem, esse aço subiu 656%.

Como podemos entender as distorções existentes entre um produto e outro? Agora, a maior gravidade do estudo, Sr. Presidente, é que, por incrível que pareça, de todos os componentes que subiram o que subiu menos foi a mão-de-obra. A energia subiu 296%.

Pois bem, por que a energia de Paulo Afonso, que é a energia que dá ao Nordeste a sua força, subiu 296%? Por que a energia, cuja manutenção é baratíssima, subiu mais do que a mão-de-obra? É porque o Governo achou de tirar da mesa do consumidor de energia deste País, este ano, e só este ano, 20 bilhões de cruzeiros novos para fazer jus às despesas de Angra-1 Angra-2 e Angra-3 para dotar este País de energia nuclear, energia altamente sofisticada que nenhum país do mundo conseguiu provar que seja uma energia essencial, como a energia que temos no Nordeste, energia solar e eólica e a energia hidráulica em todo esse imenso continente que é o Brasil.

Pois bem, Sr. Presidente, é por isso que subiu a energia: para dar uma injecção financeira na implantação de usinas de energia nucleares no País.

Lendo os jornais, Sr. Presidente, vejo que os pedidos de falência estão aumentado em São Paulo. Vamos ver o que dizem:

"Assim é que, de 4,4% no primeiro trimestre, essa taxa de falência elevou-se para 11,2% no semestre, e para 14,4%.

Aumentam as falências, a família pobre assalariada desarticula-se e há uma desagregação da família. A classe média está com cadeado no telefone, a classe média está sublocando quartos, a classe média está jogada à sua própria sorte. Se a situação do assalariado é vergonhosa, é de desamor pelo trabalho, a situação da classe média é mais triste ainda, é a classe média de gravata numa camisa rota, é a classe média com cadeado no telefone, é a classe média com o carro parado na garagem, sem poder pagar a gasolina.

Esta é a realidade da classe média, esta é a realidade da classe assalariada, e a situação da falência cresce assustadoramente em São Paulo.

Sr. Presidente, diante desses fatos, perguntaria o que pensam os Líderes do Governo, o que pensam os Líderes do Governo, que querem ganhar a eleição de 1982, através de uma reforma casuística, que tem como objetivo continuar no poder, continuar no poder para desservir a Nação, continuar no poder para desservir o futuro deste País.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu pronunciamento, apesar de tratar de um assunto tão importante, não merece um aparte dos Líderes do Governo, não merece um aparte porque eles não têm como contra-apartear. O vergonhoso é isto, é que trago para a tribuna um verdadeiro libelo, está aqui o documento, aí está o salário de fome que mata os nossos operários, aí está um modelo econômico que atenta contra a própria segurança nacional.

O Governo não aparteia, o Governo cala, porque o Governo não tem um contra-argumento para dizer que as falências não aumentam, para dizer que a prostituição não cresce em nosso País para afirmar que não cresce assustadoramente esta insegurança que já cria em toda a nacionalidade o espírito de precaução.

Se o quadro é este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu queria, antes de encerrar este pronunciamento que não mereceu da parte da Liderança do Governo uma resposta — eu dou razão, responder o quê?, o que é que vão me dizer?, que este documento é falso?, que a insegurança não existe? que as falências não acontecem? — eu queria dizer: pelo amor de Deus, calem, mas façam alguma coisa. Façam alguma coisa para evitar quase que o inevitável; façam alguma coisa para tirar este País de uma guerra civil, para a qual nós marchamos. Marchamos a passos acelerados para uma guerra civil, imposta pelas distorções sociais, imposta pelo modelo econômico que atenta contra a nossa segurança, imposta pelo Governo que dá, acima de tudo, atenção às multinacionais e que mantém um modelo extrovertido, que tem como objetivo dar aos povos estrangeiros o direito de consumir o que produzimos, pelo preço que querem, e nega a nós deste País, desta Nação, o direito, o elementar direito de produzir o café para podermos tomar. O nosso assalariado não pode tomar o nosso café; o nosso assalariado não pode consumir a garapa do nosso açúcar. Por quê? Porque o salário, a cada dia que passa, compra menos. Compra menos em detrimento do futuro deste País.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizendo aos homens do Governo: vocês não vão ganhar as eleições de 82, vão perdê-las. Vão perder na vertical, de cima para baixo, porque o povo brasileiro está cansado de ser espoliado, o povo não pode continuar à mercê de um sistema que, a cada dia que passa, nega mais o direito a quem trabalha e o sagrado direito àqueles que querem e precisam ter uma família.

Agradeço a deferência da Mesa e peço a Deus que, na sua benventurança, ilumine este Governo que tem tudo para fazer alguma coisa pela Nação e não faz. Faz apenas com que cresça, a cada dia, o fosso tremendo, profundo, que separa a Nação do Estado.

Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra para uma breve comunicação o nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No próximo dia 21 a Nação comemora o Dia do Ancião.

Tenho procurado trazer à tribuna desta Casa alguns aspectos deste problema que marca os que envelheceram, hoje, mais grave ainda, quando se anunciam sanções para aqueles que, envelhecendo na Previdência, voltam a trabalhar.

Mas minha intervenção, Sr. Presidente, nesta oportunidade, é breve, de acordo com o Regimento. Apenas para lembrar aos colegas, numa iniciativa própria, que às 19 horas de hoje o Congresso Nacional se reúne para começar a discussão de uma emenda constitucional da maior relevância, de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães, que restaura, entre aquelas classes que devem merecer o cuidado especial do Governo, a velhice. Minha intervenção, pois, é um apelo para que todos compareçam à sessão de hoje em que se inicia o debate sobre a emenda constitucional que faz retornar ao texto da Lei Magna a proteção à velhice, inexplicavelmente dela afastada por circunstâncias que seria difícil examinar, ou sequer imaginar.

Era esta a comunicação. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 268, DE 1981

Altera a redação do parágrafo único do art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 354. ....

Parágrafo único. A proporcionalidade é obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de empregados, inclusive dos cargos ou postos técnicos e de direção ou administração, com as exceções desta lei, como ainda em relação à correspondente folha de salários."

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Ministério do Trabalho, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Em conformidade com as disposições consubstanciadas no art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho, a proporcionalidade de empregados brasileiros nas empresas, com as exceções expressamente previstas, é de dois terços, obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de funcionários, como também com relação à correspondente folha de pagamentos.

Ocorre, todavia, que as centenas de empresas multinacionais autorizadas a operar no Brasil, em face de omissão legal, utilizam pessoal técnico e administrativo de origem estrangeira, relegando os brasileiros a postos de menor qualificação.

Dessa forma, embora cumprindo a exigência atual da legislação trabalhista pois o operariado, com qualificação inferior, é sempre maioria acima dos dois terços obrigatórios, reservam os postos de maior importância — cargos técnicos e de direção ou administração — a alienígenas.

Tal procedimento é altamente prejudicial aos trabalhadores brasileiros melhor qualificados, que ficam impossibilitados de ter acesso àqueles cargos ou funções de relevância.

Impõe-se, nesse contexto, seja essa abominável discriminação contra o trabalhador nacional eliminada, o que buscamos através desta proposição, que preconiza nova redação para o parágrafo único do art. 354, da Consolidação das Leis do Trabalho, alvitrandando que a proporcionalidade é obrigatória também quanto aos cargos técnicos e de direção ou administração.

Por se tratar de medida de defesa do trabalhador brasileiro, esperamos venha a iniciativa a merecer a aprovação dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1981. — Lázaro Barboza.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo Nós 24 e 31, de 1980; Projeto de Resolução N° 97, de 1981, e Projeto de Lei do Senado N° 219, de 1979.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, deixam de ser submetidas à consideração do Plenário as matérias constantes dos itens Nós 1 a 33, que se acham em fase de votação.

Pela mesma razão, fica sobrestada a discussão do item N° 34, uma vez que depende da votação de requerimento.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada*

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução N° 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer N° 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

**PARECERES**, sob Nós 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda N° 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda N° 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara N° 72, de 1979 (N° 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei N° 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

**PARECERES**, sob Nós 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloisio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara N° 27, de 1981 (N° 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob Nós 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e  
— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução N° 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer N° 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscents e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob N° 609, de 1981 da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução N° 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer N° 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

**PARECERES**, sob Nós 620 e 621 de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e  
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução N° 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer N° 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob Nós 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução N° 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer N° 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

**PARECERES**, sob Nós 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução N° 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer N° 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob Nós 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução N° 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer N° 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
- de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14 de 1981 das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$

31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezenas e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras provisões.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores, colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras provisões, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de Finanças, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passaremos, pois, à apreciação do Item nº 35:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de Detetive Particular, tendo

PARECERES, sob nºs 287 a 289, de 1981, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável;  
— de Legislação Social, favorável; e  
— de Educação e Cultura, favorável.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**EMENDA Nº 1**  
(de plenário)

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979.**

Acrescente-se ao art. 2º do projeto o seguinte parágrafo único.

“Art. 2º .....

Parágrafo único. O currículo a ser estabelecido na forma desse artigo deverá reunir, entre outros, conhecimentos de Direito Constitucional, Penal, Processual e Medicina Legal.”

*Justificação*

Será feita oralmente.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1981. — *Bernardino Viana*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Recomenda-se aos Srs. presentes à tribuna de honra que se abstêm de aplausos. O Regimento do Senado Federal não permite manifestações, permite apenas a presença das pessoas para assistirem às sessões. É uma questão de respeito à Casa.

A emenda não está justificada, e não estando justificada pede-se ao seu autor, nobre Senador Bernardino Viana, que o faça verbalmente.

O SR. BERNARDINO VIANA — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O objetivo da emenda foi incluir no currículo do Detetive Particular conhecimentos de Direito Constitucional, Penal, Processual Penal, e Medicina Legal, porque não se admite que o profissional dessa espécie não reúna conhecimentos desses ramos do Direito.

Era esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a justificativa. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em discussão o projeto e a emenda. (*Pausa.*)

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, para discutir o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A presença nesta Casa de um grande número de detetives particulares, que acabam de aplaudir a emenda oferecida pelo nobre Senador Bernardino Viana, demonstra o interesse da classe por sua regulamentação. Todos nós,

desde a juventude, desde a infância, acompanhamos as histórias dos detetives particulares de outros países. Quem não leu *Sherlock Holmes* e *Nick Carter*? Foram eles nossos companheiros na infância e na juventude.

No Brasil, os detetives particulares não lograram ainda a regulamentação da sua profissão. Acredito que existam óbices que devem ser afastados. E a colaboração do Senado Federal é exatamente para possibilitar que uma classe hoje já numerosa, que traz ao Senado, de todos os recantos do País, mais de 100 representantes, para acompanhar o curso desta discussão, mereça e continue a merecer a confiança dos órgãos técnicos da Casa.

O projeto, Sr. Presidente, passou por três comissões. A doura Comissão de Justiça, sendo relator o nobre Senador Moacyr Dalla, declarou, textualmente:

“Considerando, portanto, a utilidade, dessa oficialização da categoria e a regulamentação de sua atividade, com vistas — como salienta ainda o Autor — “à elevação do nível de seus exercentes e à garantia dos que utilizam seus serviços”, concluimos, no mérito, pela oportunidade da aprovação do Projeto, inclusive quanto ao aspecto jurídico-constitucional.”

Este parecer é unânime e teve a honra de ser subscrito, além de por seu presidente, o nosso sempre lembrado, porque deixou de estar nesta Casa, mas, felizmente, presente em todos os nossos pensamentos, e presente fisicamente, Senador Henrique de La Rocque, pelos Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Cunha Lima e Raimundo Parente.

Na Comissão de Legislação Social, sendo relator o nobre Senador Humberto Lucena, a conclusão foi idêntica, e também ali unânime:

“O projeto é muito oportuno, e urge venha a ser convertido em lei, pelos benefícios que acarretará à categoria — com milhares de formados que o aguardam ansiosamente — e pelas vantagens em favor de quantos irão valer-se do trabalho de seus exercentes.”

Esse parecer está subscrito pelos Senadores Raimundo Parente, presidente, Humberto Lucena, relator, Franco Montoro, Dejandir Dálpasquale, Aloysio Chaves, Almir Pinto e José Fragelli.

Finalmente, na Comissão de Educação e Cultura, o parecer foi também favorável:

“Todas essas pessoas aguardam com ansiedade a regulamentação do exercício da profissão de detetive particular, que as livrará da atual situação de instabilidade e da concorrência, nada justa, que sofrem dos “curiosos” nesse setor de atividade.

O projeto traz, assim, o benefício de exigir um preparo profissional adequado, o que contribuirá para a elevação do nível dos que exercem a profissão e a garantia dos que se utilizam desses serviços.”

Este parecer está subscrito pelos Senadores Aderbal Jurema, presidente, Franco Montoro, relator, Mauro Benevides, Laélia de Alcântara, João Lúcio e João Calmon.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Humberto Lucena — Apenas para dizer a V. Ex<sup>e</sup> que nós, da Bancada o PMDB, daremos apoio integral ao projeto de V. Ex<sup>e</sup> que, como acaba de salientar, tem o parecer favorável de todas as Comissões técnicas do Senado e se reveste de um grande alcance social.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

A contribuição que traz o nobre Senador Bernardino Viana determina que o projeto seja revisto pelas comissões, mas será revisto com aquele mesmo espírito de cooperação e de colaboração que caracteriza todos os pronunciamentos de nossos órgãos técnicos.

Podem, portanto, os integrantes dessa profissão, que há muito lutam pela sua regulamentação, ficar cientes de que o Senado Federal é sensível às suas preocupações e, dentro das normas que forem possíveis, a regulamentação virá, e Deus permita mais cedo dos que muitos imaginam.

O detetive particular não é um adversário da polícia, é um colaborador, em determinadas circunstâncias. E, neste momento em que a polícia não pode estender as suas atividades por tantos setores, a presença do detetive é útil como colaborador, como instrumento de pesquisa e de apuração de crimes que se avolumam.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Nelson Carneiro, V. Ex<sup>e</sup> tem tido uma atuação, ao longo dos anos, das mais marcantes nos vários campos da atividade humana. V. Ex<sup>e</sup> tem sempre se preocupado com os problemas políticos, preocupado com a democracia no seu melhor exercício, V. Ex<sup>e</sup> tem-se preocupado com a liberdade, com os direitos humanos, V. Ex<sup>e</sup> simultaneamente, preocupa-se com os problemas econômicos, mas, prioritariamente, com os problemas sociais. É um parlamentar que, na sua longa vida pública, tem sempre evidenciado a sua grande sensibilidade para com os problemas sociais. Das centenas, milhares, provavelmente, de projetos oferecidos, ontem na Câmara federal e nos últimos anos, aqui, no Senado da República, agora está em discussão o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular. É uma classe desconhecida em função de sua própria atividade, geralmente desenvolvida secretamente para obter êxito, mas é uma classe que reúne homens de qualidades notáveis, principalmente no exercício da sua função intuitiva, da sua percepção, da sua atuação muito psicológica, do entendimento assim muito sociológico para poder identificar, principalmente, o início da caminhada, para identificar o seu objetivo e poder alcançar o êxito de sua missão. Na minha Cidade de Blumenau, Santa Catarina, conheço vários detetives particulares que têm prestado grandes serviços. E é por isso que, em nome pessoal e em nome do Partido Popular, apresentamos solidariedade à iniciativa de V. Ex<sup>e</sup> e afirmamos que nós não estaremos votando a favor do Senador Nelson Carneiro, mas, principalmente, em favor de uma classe que tem dado uma grande contribuição à segurança interna deste País.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço ao nobre Líder do Partido Popular as suas generosas referências.

Realmente, Sr. Presidente, o projeto toma todas as cautelas, inclusive, no seu art. 3º dispõe que:

“O exercício da profissão de detetive particular dependerá de registro na Secretaria da Segurança Pública do Estado em que o interessado desempenhar a sua atividade ou, se este pretender exercê-la em mais de um Estado, também no Departamento de Polícia Federal”.

Não é um cidadão que se aventura, é um colaborador que se destina a ajudar na busca e na pesquisa dos que praticam delitos neste País.

No art. 7º se veda ao detetive particular:

“a) prestar declaração a jornais, revistas e emissoras de rádio ou televisão, salvo em defesa própria ou de terceiros;

“b) prestar informações a terceiros, salvo no caso de requisição expressa, regular, de autoridade policial ou judiciária.”

O projeto é sumamente rigoroso e deveria ser rigoroso para evitar que se incorporassem à classe aqueles elementos, por falta de idoneidade, nela não podem figurar.

Espero que as Comissões que vão rever o projeto, já agora com a emenda do nobre Senador Bernardino Viana, concluirão reafirmando o seu parecer favorável e permitindo a essa laboriosa classe a possibilidade de obter, afinal, a sua regulamentação no País.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>e</sup> me permite, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita satisfação, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Senador Nelson Carneiro, eu quero realçar o papel que V. Ex<sup>e</sup> tem desempenhado, ao longo dos anos, ao longo de sua vida parlamentar, no sentido da organização da vida profissional brasileira. E quero também parabenizar os detetives particulares por terem em V. Ex<sup>e</sup> um defensor do seu projeto. Quero também me congratular com a classe pela contribuição do Senador Bernardino Viana por um motivo muito simples. Sei que a classe deve estar ansiosa por conquistar essa lei que é tão justa para ela, mas normalmente, as profissões são regulamentadas depois de estabelecidos os currículos, depois de experimentado, dentro de uma formação já organizada, digamos os seus próprios quadros e tendo em conta que essa emenda do Senador Bernardino Viana traz uma sugestão, pelo menos, de inclusão de algumas matérias no currículo que virão valorizar a classe, quero também me congratular com o Senador Bernardino Viana e esperar que a classe tire de tudo isso o melhor proveito e que o Congresso possa analisar judiciosamente suas aspirações. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

O SR. NELSON CARNEIRO — Penso traduzir o pensamento de quantos aqui se encontram e dos muitos que aqui não puderam comparecer, dizendo que todos confiam que o Senado Federal será sensível a esta realidade que é a existência do detetive particular, e confiam e já agora com o aval do nobre Senador José Lins, Vice-Líder do PDS, confiam, todos confiam que com a ajuda e a colaboração de quantos estudaram o projeto nas diversas Comis-

sões Técnicas, ele em breve voltará ao Plenário, para merecer a aprovação da Casa, fazendo justiça a uma classe que se tem dedicado ao estudo, ao exame e à busca de elementos capazes de identificar aqueles que transgridem a lei.

Em nome dos que aqui comparecem, Sr. Presidente, agradeço as palavras aqui proferidas pelos nobres Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, do Partido Popular e do Partido Democrático Social, através do seu Vice-Líder, o nobre Senador José Lins, e estou certo de que muito em breve S. Ex<sup>s</sup> aqui retornarão, para aplaudirem o projeto com as modificações e melhoramentos que o Senado achar necessário.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE QUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Eunice Michiles — José Sarney — Martins Filho — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Amaral Furlan — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejava saber da Mesa se — estava ocupado e não pude assistir parte da sessão — a *Voz do Brasil* de ontem foi da responsabilidade da Mesa, como aqui se declarou. Porque ontem o nobre Senador, Presidente da Casa, informou que o Senador Passos Pôrto, Presidente da Casa, informou que o Senador Passos Pôrto esclareceu que a *Voz do Brasil* é da responsabilidade da Mesa do Senado, e que esta vai analisar a reclamação.

Estou acompanhando agora, dia a dia, hora a hora, a *Voz do Brasil*, e quero saber, se o que foi dito na *Voz do Brasil* e foi distribuído entre senadores na manhã de hoje, se é da responsabilidade exclusiva da Mesa.

Esta é a primeira pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, normalmente o noticiário da *Voz do Brasil* é de responsabilidade da Mesa Diretora. Isso foi, inclusive, afirmado ontem, aqui, na sessão pelo ilustre Presidente, Senador Passos Pôrto, que ocupava a Presidência momentaneamente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, é da responsabilidade da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Deve ser da responsabilidade da Mesa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Deve ser, ou é?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — É da responsabilidade da Mesa. Só pode ser da responsabilidade da Mesa. V. Ex<sup>s</sup>, ontem, procedeu a algumas reclamações que foram devidamente anotadas pela Presidência da Casa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, na redação dos quesitos a mim atribuídos, eu vejo um *parti pris*.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Eu, lamentavelmente não tenho a cópia aqui.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Poucos são os que se dão ao trabalho e ao luxo de ler a *Voz do Brasil*. Ouvir não podemos ouvir, porque já saímos daqui quando ela já foi ao ar. Eu, por exemplo, nunca ouvi a *Voz do Brasil*, porque estou aqui no Senado, e ontem na hora em que a *Voz do Brasil* estava no ar eu estava arranjando um pé de briga lá no Congresso Nacional, ao qual eu tenho que atender hoje, também.

Mas, quero saber porque há uma conceituação que vemos que calçaram muito a mão numas coisas, e eu quero saber se é da responsabilidade da Mesa.

Sr. Presidente, a minha atuação é de respeito ao Senado e ao cumprimento do Regimento, não estou ainda contra a Mesa. Ainda. Mas posso ficar. Mas, não estou ainda contra a Mesa. Mas quero ter um tratamento como têm

outros Senadores. Quando eu vejo, por exemplo — isso não é o importante — o destaque de uma notícia de um Senador, que ocupa 8 itens, e outros Senadores falam assuntos importantes tem 1 ou 2 apenas, há ou não há discriminação? Há.

Sr. Presidente, *A Voz do Brasil* deve transmitir exatamente o que ocorre aqui. Então, certa vez, perguntando e reclamando dos orientadores da *Voz do Brasil*, disseram-me “— é porque o Senhor fala muito e temos que dizer uma ou outra notícia”. Não! Se eu falo muito a responsabilidade é minha. É o que eu disse ontem, aqui, tem que ser um relato do que acontece no Senado. Está certo que se amenize, às vezes, certas situações gritantes, estou de acordo. Mas não que deixe de se dizer, deixe de se anunciar, deixe de se proclamar coisas que aqui se passaram.

Eu leio a *Voz do Brasil*, eu leio tudo, é uma tremenda luta a minha. Abri a luta em duas frentes; a frente do Senado e a frente do Congresso. Que Deus me ilumine, me dê forças, me dê resistência porque a luta do outro lado vai ser violenta, a luta vai ser até de resistência física. Mas, como sou homem que não corre da onça, e muito menos do grito da onça, nós vamos continuar a nossa luta, quaisquer que sejam as consequências. Que Deus nos ilumine para que não haja mais violência do que a que pode ocorrer ou que pode se passar lá. Conforme a música eu danço. Estou no firme propósito do cumprimento do Regimento, minha luta é só esta. Não quero exaltar ninguém, quero apenas que se cumpra o Regimento. Estou achando, Sr. Presidente, que há um descenso na atuação do Legislativo. Numa hora em que nós precisávamos que ele crescesse e que ele se afirmasse em face da opinião pública. Eu noto isso; um descenso. Se reclamo alguma coisa é no sentido do restabelecimento pleno dessas duas casas do Legislativo. Mas, arrosto as circunstâncias porque já estou em campo e já estou em plena luta. Portanto, agora, não posso mais recuar e nem vou recuar porque seria uma deserção de uma atitude que tomei.

Hoje, continuo na minha luta no congresso Nacional e queria saber apenas se é da responsabilidade, porque não tive tempo, não pude chegar a tempo ao plenário, queria fazer isso a tempo a hora, mas estou fazendo fora da hora, certo de que a Casa deve tomar essas providências.

Foi no sentido dessas reclamações que tenho feito aqui, foi no sentido da minha atuação aqui na Casa, desses pedidos de verificação que V. Ex<sup>s</sup> tomou uma providência, como 2º-Secretário; mandou distribuir, hoje, entre os Senadores, a chave da gaveta na qual estão os botões de votação do processo eletrônico. V. Ex<sup>s</sup>, Sr. Presidente, solicitou ao Diretor do PRODASEN para nos enviar. Não recebi a chave mas sei que está trancado. Portanto, foi decorrente disto. Parece uma providência justa, mas é o reconhecimento de que o Senador precisa ter as coisas trancadas a chave, senão faz coisas de menino.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex<sup>s</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Dirceu Cardoso, de fato eu recebi a chave correspondente ao meu lugar, mas quero declarar a V. Ex<sup>s</sup> e à Casa que dela não farei uso de maneira alguma. Considero um desrespeito aos meus colegas admitir que alguém venha sentar-se no meu lugar e votar por mim. Afinal isto não é nenhum colégio primário, isto é o Senado, uma casa de homens idosos e, daí, o nome Senado, senectude. Muito obrigado a V. Ex<sup>s</sup>.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>s</sup>

Veja, Sr. Presidente: uns tomam como um demérito para o Senador o fechamento da gaveta, onde estão os botões com que se vota nas votações secretas; portanto, a providência que V. Ex<sup>s</sup> tomou já está sendo vista, como disse o nobre Senador Luiz Cavalcante, de um ângulo que nós não suspeitávamos.

Se encararmos esta posição, é porque já houve aqui tatos que desabonaram a conduta desta Casa; foi fato registrado, confirmado, constatado e assinalado pelo sistema eletrônico.

Sr. Presidente, isto é o fim do festim do Baltazar. O Baltazar, seja quem for, mas, o festim está no fim.

Sr. Presidente, quando olhamos, talvez V. Ex<sup>s</sup> não tenha tempo, mas eu, que acordo cedo e me debruço sobre os livros estudando, sobre a Ordem do Dia, etc., às vezes vejo o céu, e noto no céu do Brasil o céu de Canudos, aquele céu que desencadeou aquela catástrofe, com tantas perdas, em que o Brasil massacrou aqueles desesperados fanáticos de Antônio Conselheiro. O resultado foi que, quando as tropas entraram naquela Tríânia de Taipa, encontraram de pé, apenas um homem, uma mulher e um menino, os outros haviam morrido. Vejo no céu do Brasil novamente o céu de Canudos. Mas isso é um pessimismo passageiro; Deus que me dê isso, que seja um pessimismo passageiro, mas é o que estou vendo.

Então, o fato, assinalado pelo nobre Senador Luiz Cavalcante, da distribuição das chaves, e que já está sendo interpretado como um demérito para ele usar a chave, quer dizer que vamos cair na mesma situação. De qualquer maneira, o que vejo no céu do País, Sr. Presidente, é um céu de gangrena. Não sei o que vem por aí, não estou em negociações para entrar no mérito do que vem, mas bem não pode ser.

Chequei esta manhã à soma do que o Senado Federal deu em 1979, 1980 e 1981, Sr. Presidente, e precisamos tomar um sentido de consciência do que estamos fazendo. A quantidade de dinheiro em empréstimos, que soltamos até agora, é mais do que as emissões do Governo.

E estão aí mais 200, engatilhados para vir; até o fim da sessão legislativa nós despejaremos mais 200 empréstimos em cima do povo.

Sr. Presidente, só em três dias de junho foram 48 bilhões de cruzeiros, 1 bilhão e 50 milhões de dólares, 105 bilhões de cruzeiros em dinheiro. E o marco, Sr. Presidente, estou aqui com a nota e não fiz à conversão ainda.

*O Sr. Mendes Canale — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Isso, só em três dias, jogado no meio circulante, para salvar a situação daquele município e tal. Agora, estamos vendo a inflação voltando outra vez, porque o processo inflacionário — isto está dito aqui, todos sabem disso mas não notam — não tem consequência imediata. Nós liberamos hoje, o estado gasta esse dinheiro, os municípios gastam esse dinheiro e isso influí daqui a 3 ou 4 meses.

Sr. Presidente, preste atenção, quarenta e oito bilhões em apenas três meses, moeda nacional. Em dólar americano, porque gostam do dólar americano, um bilhão e cinqüenta milhões de dólares a cento e cinco cruzeiros; vamos fazer a cem, são cento e um bilhões de cruzeiros e trezentos milhões de marcos, que estão valendo quinze ou 16 mil, não fiz à conta. Agora, vamos multiplicar trezentos bilhões de marcos a 15 ou 16 mil cruzeiros é a quantidade de dinheiro que jogamos aí. E queremos combater a inflação! Como? Como? Então, chequei a esses dados. Não vamos ver agora, porque está funéreo este fim de sessão, e nós precisamos conservar a energia para a briga que está nos esperando lá. Pode ser uma briga até em consequências maiores.

*O Sr. Mendes Canale — V. Ex<sup>e</sup> me permite?*

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Pois não.

*O Sr. Mendes Canale — V. Ex<sup>e</sup> falou fim de sessão funérea; quero juntar as minhas lágrimas, às de V. Ex<sup>e</sup>. Tenho acompanhado a luta de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Dirceu Cardoso, mas é uma luta que eu levo muito a sério. Tenho sido companheiro de V. Ex<sup>e</sup> no combate a esses empréstimos indiscriminados a Prefeituras e a Estados de nosso País. Ainda acrece mais um ponto: V. Ex<sup>e</sup> mostra ao Senado e à Nação o lado inflacionário. Mas eu quero mostrar mais um. É que estamos chegando, agora, ao final dos mandatos desses prefeitos que já tiveram os seus mandatos prorrogados e eu ouvi de muitos que estavam tendo que pagar as próprias contas, porque eles já deixavam, antes, sem ter confiança na prorrogação, uma conta enorme para os seus sucessores...*

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — V. Ex<sup>e</sup> pôs o dedo na ferida.

*O Sr. Mendes Canale — ... mas tiveram que pagar essas contas e preparam agora as novas. E vêm se valer do aval desta Casa. Isto é que não é possível. Os prefeitos estão ultimando os seus mandatos e os governadores também, contraindo dívidas para que o sucessor as pague, porque todas elas têm um período de carência. Não se analisam muito os empréstimos que aqui estamos aprovando. Mas, se nos detivermos ao exame aprofundado da matéria, veremos que todos os empréstimos têm o seu período de carência. Eu chamei a atenção ainda para aquele um bilhão e setecentos bilhões, que votamos para o Estado de Mato Grosso do Sul. Um Governador que tem apenas dezenas de meses e na época tinha apenas dezoito meses de mandato, com empréstimo, um deles de um bilhão e cem, pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano e um período de carência de vinte e sete meses, ele apenas emprestava esse dinheiro, do qual não tinha responsabilidade de seu pagamento de um tostão além de outros seiscentos e poucos milhões, que perfaziam um milhão e setecentos milhões daquele empréstimo que esta Casa autorizou, também pelo CURA, tinha 24 meses de período de carência. Então, não há nesses empréstimos que estão sendo feitos nenhuma responsabilidade daqueles que estão hoje à frente dos executivos, quer nos municípios, quer nos Estados. Porque os empréstimos todos eles são feitos para que os seus sucessores paguem, porque são empréstimos que não vão atingir apenas a uma ou duas administrações, mas até mais de duas administrações, com juros pesados, principalmente quando se trata de empréstimo do exterior, pois, o próprio Governo diz que os juros não vão cair tão já. Estamos assim endividando os nossos Estados para satisfazer vaidades de alguns governantes, porque nem todas as obras são de fato obras necessárias de infra-estrutura que de fato visam a beneficiar à população,*

como seja, água, esgoto e outros problemas desta natureza que precisam de fato serem sanados, mas são usados em construções suntuosas só com o sentido de marcar, através das placas de inauguração, o nome daquele que as realizou, ficando, de fato, o pagamento da dívida contraída para seus sucessores.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — V. Ex<sup>e</sup> pôs o dedo na ferida, como dissemos na nossa linguagem não senatorial, na linguagem da rua.

Digo mais. Muitos prefeitos, Sr. Presidente, contraíram os empréstimos porque seus mandatos já iam terminar, mas agora já estão entrando na prorrogação do mandato. Por isso, alguns deles já estão arrependidos, pois já terão de iniciar o pagamento desses empréstimos, e não vão ter condições.

Isto não é nada, vamos esquecer isto. Sr. Presidente, é um caminhão de dinheiro que autorizamos toda semana. E às vezes não autorizamos porque os Senadores acodem ao nosso apelo, a nossa luta, a nossa resistência, e não vêm votar. Agindo assim, já prestam essa ajuda. Já não condeno mais a ausência dos colegas em Plenário. Já vou exaltar isto.

*O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Pois não.

*O Sr. Alberto Silva — Vou apenas complementar as palavras do nobre Senador Mendes Canale, a respeito do seguinte: V. Ex<sup>e</sup> defende uma tese, não há dúvida, inteiramente válida de que o volume de recursos que entra na circulação do País é muito grande e evidentemente inflacionário, como declarou o próprio Ministro Delfim Netto. Nós sabemos que o Ministro declarou isto. Mas em última análise vem para cá os pedidos e V. Ex<sup>e</sup> os combate, um bom combate. Agora se quer, por exemplo, fazer crer, como no meu Estado e no Estado do Senador Mendes Canale, que estamos tomando *part pris* em relação aos nossos Estados. Mas temos de defender, de um modo geral, os nossos Estados. O que eu queria situar aqui é que no ano passado nós aprovamos, no Senado, com o meu voto, 20 milhões de dólares para o meu Estado. E aprovamos um plano. Eu pedi um plano de aplicação e o plano veio. Então, esta Casa aprovou o empréstimo e o plano sobre o qual o dinheiro ia reverter. Acontece que o Governador simplesmente ignorou o plano, e não colocou um centavo dos 20 milhões de dólares no plano que aprovamos aqui. Na verdade, que papel estamos fazendo aqui? Nós aprovamos um plano que não é cumprido. Deste jeito, daqui para frente não podemos mais nem exigir plano, porque ele não vale nada para o meu Governo, como, provavelmente, também não valerá lá para o Governo do Estado do Senador Mendes Canale. Então, é lutar para que os empréstimos não sejam aprovados, até para prestar um favor para o povo piauiense, bem como no caso de Mato Grosso do Sul e outros Estados, ou para quaisquer governadores que não estejam realmente aplicando o dinheiro nos projetos que para aqui mandaram. Quero felicitar V. Ex<sup>e</sup> pela luta que trava aqui.*

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Vê portanto, V. Ex<sup>e</sup> Sr. Presidente, que há Senadores, hoje, que estão de acordo com esse ponto de vista e que se mantêm aqui nessa mesma posição.

Sr. Presidente, para esses 30 milhões de dólares de Mato Grosso, o Senado aprovou um plano, mas já veio outro batido a máquina. Então, não há exigência alguma, empresta-se o dinheiro. E esses 30 milhões representam o que? Três bilhões de cruzeiros lançados na circulação.

Bem, se me informarem que isto não inflaciona, então, está certo, de hoje em diante não faço mais objeção. Se me informarem que esse acréscimo de moeda em circulação não tem uma carga inflacionária, então não mais me oporei.

Ontem fiz um apelo ao nobre Líder do PMDB para ver se arrepiava o caminho, essa estrada, ou fizesse uma resistência mais categórica para auxiliar e não deixar que esse dinheiro entre em circulação.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> que já foi prefeito de um grande município — aqui há ex-prefeitos e ex-governadores — sabe o que significa um volume de dinheiro desse em ano de eleição. Pelo amor de Deus! Não estou fazendo juízo da honorabilidade de ninguém, mas o dinheiro na mão é uma tentação louca. Recebo dos Partidos que não aprovam isto na Câmara, não apoiam isto, mas não, eles não têm maioria — não resistiram —, como eu também não tenho. Se eu tivesse aqui um grupo de 10 Senadores que me acompanhasssem, esses empréstimos não passavam principalmente agora.

Porque, num ano eleitoral, V. Ex<sup>e</sup> imagina, recebe o Governo de Mato Grosso 3 bilhões de cruzeiros, já chegaram 1 bilhão e 300 milhões de cruzeiros, que já demos, agora temos 3 bilhões de cruzeiros, quer dizer, são 4 bilhões e 300 milhões de cruzeiros.

*O Sr. Mendes Canale — E já estão vindo aí mais 60 milhões, a Assembleia já aprovou.*

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — A Assembleia Legislativa do Mato Grosso já aprovou mais 60 milhões de cruzeiros.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Sou muito grato, nobre Senador Dirceu Cardoso, pela atenção de V. Ex<sup>e</sup> vendo que eu estava de microfone em punho. Eminentíssimo colega, sem negar louvores à bravura de V. Ex<sup>e</sup> e muito menos sem fazer qualquer mácula de demérito à sua ação vigilante contra os empréstimos, parace-me que eles são consequência do mau exemplo. Assim como na família de cada um de nós, nossos filhos, nossos familiares seguem o exemplo do chefe da família, as nossas ações, assim também no plano institucional, as instituições menores seguem as instituições maiores. É o exemplo que dá a nossa Nação brasileira, hoje, que criou, mesmo segundo a expressão do Ministro Delfim Netto, um dogma: "dívida não se paga; dívida administra-se". Este ano já captamos doze bilhões de dólares de empréstimos. E para fechar o balanço de pagamento indispensável é que, até o fim do ano, consigamos mais quatorze bilhões de dólares. Então, são pelo menos desseze bilhões de dólares. Já este ano, só os juros — eu estou dizendo padre-nosso a vigário, porque isto toda Nação sabe só a parcela de juros é maior mesmo do que a parcela de amortizações do serviço da dívida. É um mau exemplo, e os Estados se contaminam com esse mau exemplo. Esta é a minha ótica, eminentíssimo Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito obrigado.

Devo dizer a V. Ex<sup>e</sup> que ouvi o Ministro da Fazenda o seguinte, há três meses: eu preciso de dezoito bilhões de dólares para atender juros e as negociações que temos. Dezoito bilhões. Isto é, um bilhão e quinhentos milhões de dólares por mês. Quer dizer, só num dia, aqui, o Senado já deu um bilhão e cinqüenta milhões. O Ministro diz que precisa disso por mês e nós demos aqui, a guitarra do Senado já ultrapassou a Casa da Moeda. Nós jogamos mais dinheiro do que a Casa da Moeda. Então, não podemos estancar a inflação.

Sr. Presidente, acho eu, a luta não é isto, não é aquilo, não é partido, não é eleição, não é candidato, não é inelegibilidade, não é domicílio eleitoral. A luta, o inimigo nosso é a inflação. Com esta inflação, não podemos chegar a um resultado satisfatório para todos. Temos que chegar a um resultado duro e violento, de uma hora para outra, porque ninguém está aguentando mais.

Sr. Presidente, tiramos por nós. O que vale o dinheiro da maneira como nós vivemos? Agora, pensemos um pouco, uma hora, sobre os que estão abaixo de nós, comum, dois, três salários e os que nem têm salários.

Sr. Presidente, estas são as considerações que eu desejava fazer. Sei de dois Senadores e, agora, o Senador Luiz Cavalcante, e sei de um também, que diz que não abre de maneira nenhuma. Vai ser um choque da Mesa com os Senadores, porque não atendem à disciplina de abrir a seção e votar.

O Sr. Luiz Cavalcante — Não digo que não abro digo que não fechará.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ah! bom, eu não havia entendido.

Sr. Presidente, há Senador que nem sai do lugar para votar. Há o sistema eletrônico que não falha, mas falham os Senadores, falha o homem.

Então, toda essa dúvida nossa foi por isto. O expediente de V. Ex<sup>e</sup>, fechando e abrindo a seção, foi um expediente de normalização. Devíamos aceitar isso como uma providência normal, que não é para afetar a nossa honorabilidade, mas apenas para disciplinar. Mas, aí, Sr. Presidente, de desinteligência em desinteligência, nós vamos até chegar o momento final, que vamos pedir a Deus, para que não chegue muito áspero, para que possamos tolerar, que não precise o povo fazer o pomar de Dom Luiz. Porque as cordinhas estão sendo ensebadas, estão encerradas, e os pescoscos estão por aí. As cordinhas em casa, os postes e os pescoscos estão por aí. Mas, que não precise se fazer o pomar de Dom Luiz.

Sr. Presidente, estas eram as considerações que eu queria fazer. Desculpe V. Ex<sup>e</sup> esse extravasamento. Vou me preparar para enfrentar a luta maior do lado de lá, agora, na outra frente, pois nós estamos combatendo em duas frentes, e é como Foch, no pântano de Saint Gond: a minha esquerda fraqueja; a minha direita falha; a situação é excelente; eu ataco. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde 1976 que o famoso caso dos denominados "Cheques Administrativos" provocou uma avalanche de informações e comentários, através dos principais órgãos da imprensa brasileira, quase sempre orientados no sentido da exacerbação sensacionalista, visando-se, menos o esclarecimento objetivo dos episódios, do que a desmoralização apriorística do ex-Ministro Angelo Calmon de Sá.

Seriamente atingido na sua credibilidade, o Banco Econômico, apesar de sua tradição de seriedade e prestígio, sofreu os impactos do pseudo escândalo forjado e suportou consideráveis prejuízos.

Vítima de conluio engendrado pela improbidade de um funcionário do Banco Econômico, todavia, não capitulou, e, pelos meios legais, enfrentou, com êxito, a trama urdida contra o seu patrimônio.

Apesar da enorme atoarda, gerada pela deturpação dos fatos, a 2<sup>a</sup> Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em decisão proferida a 15 de setembro de 1980, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso do Banco para receber a queixa oferecida contra todos os co-partícipes no procedimento criminoso, reconhecendo, assim, a ocorrência do crime e de indícios de autoria.

Diante do pronunciamento definitivo da justiça, prestigiando ponto de vista sustentado pelo Banco Econômico, como pessoa jurídica, cujos fundos estavam sendo ilicitamente manipulados, instaurou-se processo criminal no qual os responsáveis estão denunciados.

Depois de uma verdadeira odisséia jurídica, com intervenção da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, que contribuiu, decisivamente, para elucidar, a verdade sobre os "Cheques Administrativos", encontra-se, praticamente resolvida e encerrada, essa rumorosa questão.

O fato é que o Banco Econômico cumpriu o seu dever, ao impedir, ao longo de três processos, — um de natureza comercial, desenrolado no fôro civil; o segundo, trabalhista, tendo por objeto a demissão do funcionário responsável pela fraude dos cheques emitidos em agosto de 1976, e o terceiro, de ordem criminal, decorrente do inquérito de busca e apreensão dos cheques, caracterizando-se como "estelionato".

Conforme asseverou o Diretor Superintendente do Banco Econômico S/A, Doutor Francisco de Sá Junior, em sua exposição perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, a 30 de abril de 1981:

"Vítima de uma trama criminosa, que teve a sorte de surpreender em fase final de execução, o Banco Econômico... impediu que o crime se consumasse em toda a sua extensão, e que os seus co-autores lograssem o prêmio que lhes movia a cobiça e a audácia. A reação que as circunstâncias lhe impuseram lhe custou pesados ônus, encargos e sacrifícios... Para se medir a extensão dos prejuízos suportados pelo Banco Econômico, além do que desembolsou nas transações que encerraram os pleitos comerciais, e para sua defesa nos vários processos instaurados, basta que se mencione a imobilização da vultosa soma de 198 milhões de cruzeiros na Caixa Econômica Federal (equivalente hoje a mais de um bilhão de cruzeiros), à disposição do juízo pelo espaço de cerca de dois anos, desfalcado do giro normal dos seus negócios bancários — depósito que foi feito por iniciativa do Banco, antes de propor a ação própria, para a declaração da invalidade dos cheques de origem viciosa, com o fito de dar testemunha efetiva da sua capacidade financeira, e como meio de calar a boca às explorações malévolas."

Sr. Presidente:

Inúmeros empresários, autoridades e homens de bem, se indignaram com as manobras fracassadas que se tramaram contra o ilustre Doutor Angelo Calmon de Sá, pelo simples fato de ser, esse digno brasileiro, um dos milhares de acionistas do mencionado Banco, do qual, como é de conhecimento geral, o maior acionista é a Companhia de Seguros Aliança da Bahia que, por sua vez, detém menos de 1/3 (um terço) do seu capital.

O fato de ser acionista de um estabelecimento de crédito, fundado em 1834, que tem quase um século e meio de existência, terá, certamente, contribuído, para a tentativa frustrada de envolvimento do nome de um dos mais dignos e eminentes brasileiros de nossa época, no escândalo dos "Cheques Administrativos".

O que se pretendeu, na verdade, foi atingir a honorabilidade de um dos mais eficientes, dinâmicos e honrados Ministros de Estado de que o Brasil se orgulha, o Doutor Angelo Calmon de Sá, que, aliás, deu o exemplo admirável de comparecer voluntariamente, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, — não para fazer a sua defesa, de vez que inexistia qualquer acusação concreta contra a sua pessoa, — mas para, desassombroadamente, pulverizar as insinuações maliciosas disseminadas através do anonimato das notícias tendenciosas.

O Supremo Tribunal Federal (STF), através de julgamento de sua primeira turma, — nos termos da decisão proferida pelo Ministro Firmino Paz — isentou o Banco Econômico de culpa no "caso dos cheques sem fundo". Na decisão, o Supremo Tribunal Federal reformou, em parte, decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que condenou o Banco ao pagamento de juros e correção monetária por ter, em 1976, transferido à Proinvest Cr\$ 15 milhões e 5 mil, em vez de Cr\$ 94 milhões, 503 mil, como autorizado pela SO-COPA, sua cliente. Absolvido no STF, o Banco Econômico vê, finalmente, corrigidos graves equívocos, e ultrapassados os obstáculos antepostos às ações corretivas que promoveu.

Finalizando, Sr. Presidente, congratulo-me com o ex-Ministro Angelo Calmon de Sá e com o seu irmão Doutor Francisco Sá Júnior, pelo favorável encerramento do discutido e lamentável episódio. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Até para ver o Cristo se paga neste País, onde, no entanto, são gratuitos muitos serviços prestados à alta burocracia palaciana e às privilegiadas moradias do segundo escalão.

Pois o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal determinou, recentemente, a cobrança de ingresso dos turistas e dos visitantes brasileiros e mesmo cariocas, sem exceção, que desejem visitar o Cristo Redentor, no Alto do Corcovado.

Proibida a subida de ônibus e kombi, estão sendo cobrados duzentos cruzeiros por automóvel e, quem subir de trenzinho, além da passagem, de duzentos e cinqüenta cruzeiros, pagará mais vinte cruzeiros.

Mesmo assim, o IBDF não está satisfeito e procura uma grande empresa que deseje explorar o serviço. Quando a encontrar, decerto a visita ao Cristo Redentor, na Cidade Maravilhosa, custará, no mínimo, duzentos cruzeiros. É a isso que se chama incremento do turismo no País!

Imaginemos uma pessoa pagando para entrar na Capela Sixtina ou para aproximar-se das ruínas do Coliseu em Roma! Quando se trata de Museu, em recinto fechado, ou em alguns parques de alto custo de manutenção, justifica-se o pagamento. Nunca, no entanto, pela contemplação de estátuas, ou adorar os paisagísticos, em ambientes naturais, como no caso do Corcovado.

Perdem, com a medida, os motoristas de kombis, que cobravam setecentos cruzeiros pela escalada, em face até mesmo da sua periculosidade, "com curvas sinuosas e acentuadas e visão reduzida, desaconselhável a veículos de grande porte" — alegam as autoridades do IBDF. Ora, nem kombi é veículo de grande, mas de médio porte, nem tem havido desastres ali e sua incidência será, sempre, cem vezes inferior à que se conhece da via Dutra ou da via Anhangüera.

Na verdade, o País está, em matéria tributária, de arrecadação de taxas de serviços, com o "complexo de Leão", figura que a publicidade oficial inventou para significar o imposto de renda.

Os propagandistas ignoram uma coisa interessante: nessa espécie quem trabalha, quem caça é a leoa. O macho, com a sua frondosa juba, apenas defende a fêmea, eventualmente, ou repousa com os filhos.

O leão, forte, preguiçoso e sempre faminto é, mesmo, um ótimo símbolo da cupidez tributária brasileira.

Enquanto isto ocorre, a APAE-RJ anuncia, hoje, que encerrará suas atividades no fim do não, em virtude da deficiência de recursos, sendo os provenientes da área federal de pequena monta e da área estadual, simplesmente zero.

E isto ocorre exatamente no Ano Internacional do Deficiente Físico e na cidade do Rio de Janeiro, berço de caridade, de participação, de solidariedade e que vai receber o grande golpe de assistir o fechamento da APAE por descaso absoluto do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da falta de sensibilidade dos órgãos federais.

Ao registrar fatos tão deprimentes, que em nada engrandecem os administradores de nosso Estado, ao lado do protesto que aqui registramos, formulamos apelo à Liderança do Governo, no sentido de fazer constar do orçamento da União, que ora se encontra em exame no Congresso, os recursos mínimos indispensáveis, para que se mantenha em funcionamento a APAE do Rio de Janeiro, que tantos e tão importantes serviços vem prestado aos deficientes físicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Proclama-se (1) que o processo de urbanização no Brasil está se acelerando de tal modo que, nos próximos vinte anos, quarenta milhões de pessoas sairão das áreas rurais e se somarão às populações que habitam as cidades, já, atualmente, despreparadas para atender ao seu próprio crescimento natural e sem condições prováveis de suportar este impacto migratório.

Eis porque tornou-se o motivo de preocupação do legislador consciente o fenômeno previsto, para o ano dois mil, de um verdadeiro "caos urbano". (2)

Neste sentido, é significativo relembrar que o primeiro simpósio realizado pela fundação Milton Campos, em novembro de mil novecentos e setenta

e cinco, dedicou-se exatamente aos debates dos grandes e alarmantes problemas, que terá de enfrentar, modernamente, uma política urbana pragmática e realista.

Na qualidade de Deputado Federal, assim como de Relator de um dos referidos painéis daquele simpósio (3), preocuparam-nos, sobretudo, os problemas de custos operacionais e dos recursos necessários, em vista da obtenção de uma urbanização racional e planejada, que, atuando, ao mesmo tempo, sobre as causas e os efeitos dos fenômenos, não acarretasse a marginalização de uma grande parcela da população urbana.

Hoje, permanecem em nosso espírito as mesmas indagações, acrescidas de uma curiosidade mais ampla. E a pergunta que faríamos aos nobres Senadores é a seguinte:

Como fazer de modo a conseguir que a atual cidade se constitua em uma organização ao serviço da adaptação do homem às conquistas de sua inteligência, garantindo-lhe comodidade, conforto e segurança, ao invés de se apresentar como instrumento de sua destruição, de negação de sua cultura?

A resposta a esta pergunta já foi considerada (4) como o desafio mais eloquente e o problema mais amedrontador da sociedade deste fim de século.

Ela exige uma verdadeira revisão do conceito atual de cidade, das noções de urbanização, urbanismo e das diretrizes atuais da política urbana.

É preciso que nos conscientizemos da verdade lançada pelos sociólogos, no sentido de que a urbanização é um fenômeno político e não exclusivamente técnico.

É inacreditável que o nosso País tenha dados os seus primeiros passos em direção de uma política urbana de nível federal, apenas a partir do Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento (para 1975-1979) e, que, durante toda a nossa história anterior, o assunto tenha permanecido sob competência única e exclusiva da autoridade municipal (5), variando ao sabor do arbítrio e das orientações pessoais dos administradores comunistas.

O Brasil necessita superar o atraso em que se encontra e construir a sua política urbana, dentro de uma perspectiva global e coordenada e não setorial e impotente.

Assim como, ter conhecimento do fato de que, todo planejamento urbano que se queira viável, deve apresentar estreita vinculação com o Direito e a legislação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já se disse (6) que a urbanização não é fenômeno espontâneo, decorrente de fluxos migratórios intensificados, constituídos de pessoas insatisfeitas com seus locais de origem, mas se origina do modelo econômico capitalista e de sua ideologia urbana.

E que nos espaços econômicos capitalistas o que preocupa os governos, de fato, não é a grande concentração em grandes cidades, pois do ponto de vista do próprio capitalismo, esta seria uma configuração ideal por permitir a reprodução da força de trabalho e ampliar os mercados, elevando e diversificando o consumo.

O que preocupa os governantes é a concentração maciça dos problemas sociais, hoje, em grande parte, diluídos no campo e na constelação de pequenos aglomerados e cidades, situação favorável à inibição da expressão desses problemas e da neutralização da capacidade reivindicatória latente.

E, no entanto, no Brasil, a solução a estes problemas sócio-econômicos tem sido dada sempre por tecnocratas.

Esta característica técnica se revela na própria maneira de apresentação dos problemas e das eventuais soluções. Sempre as metodologias sofisticadas, as análises descritivas, os métodos quantitativos, os modelos matemáticos que dão, sem dúvida, em sua linguagem impensoal e abstrata, idéia de correção e eficiência, diluindo, porém, o espírito crítico e análise valorativa que explicassem, sem mascarar, a realidade circundante.

Da mesma maneira, os problemas de urbanismo são confiados, em geral, apenas aos arquitetos, esquecendo-se de que outros profissionais competentes teriam contribuições úteis a trazer aos projetos.

Gilberto Freire, por exemplo, (7) lamentou que o plano de Brasília fosse exclusivo de dois únicos arquitetos e publicou críticas, que mostravam algum desacerto nas soluções.

Também Oswaldo Spengler utilizou palavras mordazes para se rebelar contra o excessivo tecnicismo: "surgem então aqueles produtos artificiais, matemáticos, alheios à paisagem, rebentos de um prazer puramente intelectual na finalidade objetiva: são as cidades dos urbanistas". (8)

O Professor Washington Albino de Souza (9), reconhecendo que o problema não é tarefa para especialista de visão única, comenta que: "Le Corbusier ao falar da sociedade da máquina já advertia quanto a necessidade de participação de biólogos, médicos, físicos, químicos, sociólogos e poetas para tratar do problema da habitação, visto como esta é a ferramenta destinada "a facilitar as condições de existência, realizar a saúde moral e física dos habitantes, favorecer a perpetuação da espécie, oferecendo os equipamentos ne-

cessários à perfeita educação, proporcionar a alegria de viver e fazer aparecer e se desenvolverem os sentimentos sociais capazes de levar ao cívismo; o cívismo gerador de ação levará a comunidade ao mais alto grau de consciência e de dignidade".

Contudo, em nossa pátria, e no dizer do sociólogo Andrea Espinheira o problema urbano continua a ser tratado como técnico, sujeito à ação de políticas setoriais, a exemplo da habitacional, com todas as suas variantes; de transporte de massa, saneamento, urbanismo afinal, em sua variada acepção.

Daí, a incapacidade administrativa em solucionar quaisquer desses aspectos, só sendo atingida uma parcela muito restrita da população objeto dos programas.

E cita à política habitacional estruturada com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), como privilegiando grupos de rendas elevadas em detrimento de camadas mais amplas da população.

Idêntica situação ostenta a política dos transportes e o próprio urbanismo, na sua ação de delineamento das cidades.

Mas, Andrea Espinheira acusa também o problema relativo às cidades de porte médio de espelhar idêntica discriminação.

E assim afirma, primeiramente, porque o programa determina que, no mínimo, setenta por cento dos recursos alocados sejam aplicados no setor de transporte urbano e em equipamentos do sistema viário.

E a dimensão e a estrutura destas cidades não ostentam problemas maiores neste setor!

Em segundo lugar, porque o critério de classificação das cidades de porte médio é extremamente impreciso e ambíguo, adquirindo variadas significações no espaço nacional.

Recorda o lúcido sociólogo: "cidade de tamanho médio do Sul não é a mesma coisa no Nordeste, como não o é no Norte do País. Pode-se supor, diante da falta de preocupação em classificar as cidades por regiões, que há intenção deliberada em preservar esta ambigüidade conceitual a serviço de interesses localizados no Centro-Sul.

As cidades nordestinas de médio porte são as que mais apresentam problemas de habitação, de saneamento básico, de abastecimento de água, de educação, de saúde, de segurança, e, por fim, de qualidade de vida urbana.

Vê-se, portanto, que a política urbana não se volta, de fato, para a solução dos problemas da cidade, mas daqueles que afetam os grupos dominantes. As cidades de porte médio são atendidas não por seus problemas específicos, mas para que se transformem em barreiras à migração interna, protegendo os grandes centros urbanos, já saturados e conflituosos".

Segundo o autor, é devido a este tipo de política urbana e, mais amplamente, de desenvolvimento que as cidades brasileiras incorporaram o caos como uma situação necessária, tão parecida com a subdesenvolvida concepção de que a poluição é o preço do progresso.

Eis porque lança a sua tese de que o caos urbano não é necessário, mas tornou-se um mito nacional, uma circunstância inevitável do desenvolvimento, uma etapa insuperável ao longo do tempo.

É interessante constatar que um sociólogo americano, também nega a tese, há cem anos sustentada por George Tucker, sobre o crescimento inevitável das cidades. A experiência dos Estados Unidos, tal como demonstrada por James Coleman, parece corroborar a idéia de que estamos diante de um mito e que concentrar populações na cidade, ou favorecer sua localização no campo é fruto único e exclusivo de políticas públicas, que visem um ou outro resultado. Diz Coleman que, da tese de Tucker sobre a inevitabilidade da crescente urbanização seguiam-se dois corolários: um, no sentido de que as atividades que não fossem de produção de alimentos e de indústrias extrativas deveriam ser levadas a efeito, necessariamente, nas cidades; outro, no de que as pessoas ligadas a esta atividade deveriam morar nas próprias cidades onde estivessem sediadas suas ocupações.

Estas deduções, nos Estados Unidos, não têm mais validade, atualmente. Muitas atividades que não são nem agrícolas, nem extrativas, mas industriais ou pós-industriais, não são mais exercidas nas cidades. As fábricas estão hoje localizadas, em geral, fora das principais áreas metropolitanas, como também certas atividades não industriais em expansão, como a educação superior.

E também é evidente que as pessoas não vivem necessariamente perto de seus locais de trabalho, tendo ocorrido uma ruptura da conexão entre local de trabalho e residência.

Dante das novas realidades, é estranho, sem dúvida, que o nosso País "longe de rever a atuação das cidades e criar programas especiais para superar o caos", tente, pela política urbana, apenas barrar os fluxos migratórios e desenvolver comunidades rurais para fixar a mão-de-obra no campo, em vista dos grandes projetos de agricultura de exportação".

Não há dúvida de que é muito conservadora a atitude dos pesquisadores filiados aos órgãos públicos brasileiros. E a maioria dos trabalhos visa a justi-

ficar decisões previamente tomadas e a implementação de programas em curso.

E, contudo, em seminário a respeito da posse e do uso do solo, presidido por Dom Eugênio Sales, em Sumaré, ficou evidenciado que não será por falta de inventividade jurídica que as dificuldades legais deixarão de ser resolvidas.

O encontro entre jurista, membros do Governo e favelados chegou à conclusão de que existem decisões que "uma vez tomadas, dariam tranquilidade a centenas de milhares de pessoas, proporcionariam condições para um vasto plano de urbanização, com efeitos profundos no Rio de Janeiro".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não se pode esquecer que o jurista também tem sido um grande ausente nas decisões nacionais sobre planejamento urbano.

Admite-se que o desenvolvimento urbano deve ser planejado, ainda que fosse apenas para reduzir os custos sociais por ele gerados.

E que devemos nos preocupar, de maneira mais consistente, com a cidade de que será oferecida às futuras gerações.

Mas, explica bem Josef Barat, que "o processo de planejamento é mais importante que a simples existência de um plano. Faltando estrutura institucional adequada, mecanismo jurídico-organizacionais e instrumentos de financiamento, necessários à implantação e acompanhamento, os planos ficam reduzidos a simples diagnósticos e desmoralizam o conceito do planejamento perante as comunidades urbanas como fator de mobilização para o desenvolvimento e melhoria de suas condições de vida.

O processo de planejamento, a formulação de políticas públicas e as características do processo decisório formam um conjunto, que gera interdependências e, por conseguinte, deve ser objeto de integração ao nível de ações concretas e conceitos".

Na verdade, para implementar o plano urbanístico falta o jurista, falta a legislação adequada, falta a criatividade necessária.

Durante os anos em que a matéria ficou confinada aos municípios, os práticos de prefeituras foram aqueles que mais de perto viveram os problemas jurídicos produzidos pelo tema. São poucos os juristas urbanistas do País; é enorme a deficiência legislativa, no setor.

Toda a legislação federal a respeito se resume a dois decretos-leis: um dos tempos de Vargas; outro do governo Castello Branco, mas sem qualquer regulamentação.

Num país que caminha para ser predominantemente urbano, falta uma lei nacional sobre a utilização do solo urbano, comparável ao Estatuto da Terra, que presta tão grandes serviços à população agrária.

Os problemas jurídicos, de ordem urbana, acaso surgidos, são solucionados, muitas vezes, com legislação federal de empréstimo: legislação tributária, textos relativos ao INCRA ou ao BNH.

Quanto ao mais, a União guardou perfeito silêncio.

Mesmo porque se lançou dúvida quanto à sua competência na matéria, e, até mesmo, se pretendeu reforma do texto constitucional para que tivesse atribuições claras.

Apesar de tudo, alguns juristas propõem soluções capazes de preencher o vazio legislativo, mesmo na ausência de emenda constitucional.

Mencionaremos três posições:

O Professor Militão de Moraes Ricardo (18) explica que os municípios sempre foram considerados como os responsáveis pela solução dos problemas urbanos e que, tradicionalmente, nossa cidade ficou encerrada dentro do município. Mas, relembra que os grandes problemas da cidade atual têm base econômica e são, fundamentalmente, de competência da União, desde que a própria capacidade administrativa dos Municípios não estava preparada para suprir o desenvolvimento rápido que as cidades tiveram.

O autor aponta a legislação específica como único meio capaz de coordenar os vários aspectos da política urbana, mas demonstra as dificuldades em preencher o vazio legislativo pelo poder público. É que o setor privado, habitado, anteriormente, a gozar de inúmeras faculdades, sente como cerceamento de sua liberdade qualquer tipo de legislação urbana.

Apesar disso, é necessário que uma tal legislação produza e seja discutida em todos os níveis do governo: federal, estadual, metropolitano e municipal.

Assim, uma legislação federal com amplo espectro, sem descer a detalhes, em razão das particularidades do país, seria completada pelos legisladores estaduais e municipais a partir dessas diretrizes gerais.

A eles caberia detalhar os aspectos básicos do desenvolvimento urbano desejado, segundo as peculiaridades locais.

No mesmo sentido, o Ministro José Carlos Moreira Alves, dizendo que "a disciplina federal não pode, evidentemente, atender a particularidades porque as peculiaridades são locais. Mas têm que atender às universalidades, porque é destas que decorrem as imparcialidades legislativas". (19)

E salienta: "O Brasil neste terreno ainda está muito atrasado. Impõe-se que, juridicamente, ele avance".

Uma terceira e interessante tomada de posição coube ao Prof. Washington Albino de Souza. (20)

Para este jurista, não há como separar do fenômeno urbano atual eventos como a concentração capitalista, a intervenção do Estado, as peculiaridades da sociedade de consumo, os efeitos da publicidade, as técnicas de convencimento, o controle da própria vontade individual pelos processos artificiais de sua exacerbção e a preocupação crescente para a inclusão do lazer na caracterização das chamadas necessidades de massa. Todos esses dados compõem a filosofia de vida da sociedade atual e se integram nas normas jurídicas sob a forma de ideologia.

Nesta sua perspectiva, caberia ao Direito Econômico, em posição de anterioridade lógica, embora não histórica, em relação aos demais ramos do conhecimento jurídico, oferecer a regulamentação da política econômica, que se definiria nos planejamentos urbanos, nas leis de uso do solo, nos códigos de urbanismo, enquanto cuidam dos fatos econômicos por ele especificadamente regulamentados.

Para o autor "a política urbana deverá assentar-se no comportamento efetivo da sociedade, envolvendo um sentido amplo e abrangente do fenômeno urbano, inclusive no que se refere ao uso do solo. Realmente, este não se pode restringir apenas às preocupações para com as dimensões dos loteamentos e os gabaritos dos prédios, ou mesmo, aos zoneamentos mais ou menos racionais. Problemas como os da poluição, do tráfego urbano, dos estacionamentos, da circulação pedestre, interligados com fatos de manifestações mais gerais, como a concentração capitalista, o consumo em massa influem sobre a qualidade de vida que sobre o solo se desenvolve. Apesar de não se incluam nas agendas tradicionais dos legisladores sobre o tema, integram-se à idéia de uso do solo e já não há mais como dela se repararem".

Assim, propõe a colocação do Direito Econômico em pé de igualdade com o Direito Urbanístico, pois que em razão da complexidade do fenômeno urbano, "o primeiro passo ao abordá-lo é definir-se uma filosofia de vida urbana que figurará no direito positivo como a expressão da ideologia consignada no texto constitucional".

Somente a partir daí deverão ser concretizadas as medidas de política urbana correspondentes àquela ideologia. "A legislação ordinária a consagrará sob pena de se descambiar para o arbítrio administrativo. O planejamento urbano legislado é, então, o mais seguro caminho. E a integração das soluções planejadas nos âmbitos federal, estadual, metropolitano e municipal garante o tratamento global dos problemas. Ora, dentro das disciplinas jurídicas, o Direito Econômico é justamente o que situa o seu campo de ação na concretização da política econômica coincidente com a ideologia constitucionalmente adotada.

E, assim sendo, a problemática urbana atual nele encontra instrumento valioso de tratamento jurídico". (21)

Srs. Senadores:

Qualquer que seja a via adotada para a necessária legislação urbanística do futuro, uma coisa é certa: a matéria não pode permanecer, como sempre, afeta apenas ao governo municipal.

É sabido que o governo local tende a ser conservador com respeito à estrutura da cidade, pois seu objetivo é preservar a organização existente. (22) Já a política executada em nível federal não encara o problema assim. No Brasil, nos Estados Unidos, assim como em qualquer outra organização federativa, somente a política federal se permitirá sacrificar os valores da cidade ou da área metropolitana em busca dos verdadeiros e prioritários interesses e valores nacionais. (*Muito bem!!*)

#### NOTAS

(1) Carlos Geraldo d'Andrea Espinheira, *Urbanização e política urbana — o mito do caos urbano* — in *Planejamento*, vol. 6, nº 4, out./dez. 1978, Salvador, Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia, p. 417-423.

- (2) Idem, p. 417.
- (3) Simpósio sobre Política Urbana, o Homem e a Cidade, Fundação Milton Campos, vol. 1, p. 51 — Painel: Aspectos políticos da urbanização.
- (4) Washington Peluso Albino de Souza, o Direito Econômico e o fenômeno urbano atual, in *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, nº 50, janeiro de 1980, Belo Horizonte, UFMG, p. 130.
- (5) Militão de Moraes Ricardo, A política urbana no Brasil, in *Política*, Fundação Milton Campos, nº 9, jul./set. 1978, p. 12.
- (6) Idem, nota nº 1, p. 419.
- (7) Gilberto Freire, Simpósio, nota nº 3, in *Política*, Fundação Milton Campos, nº 2, out./dez. 1976, p. 25.
- (8) Citado por Washington Albino de Souza, op. cit., nota nº 4, p. 122, nota 3: Oswaldo Spengler, *A decadência do Ocidente*, Zahar Editores, p. 281.
- (9) Idem nota nº 4, p. 155.
- (10) Idem, nota nº 1, p. 420.
- (11) Idem, nota nº 1, p. 422,
- (12) James S. Coleman. É possível revitalizar as cidades? in *Diálogo*, vol. 12, 1979, nº 4, p. 4.
- (13) Idem nota nº 1, p. 422.
- (14) J. B., 13/06/81, *Urbanização das favelas*, Dom Eugênio de Araújo Sales.
- (15) Idem.
- (16) Josef Barat, J. B., 02/02/81.
- (17) Idem, nota nº 5, p. 14.
- (18) Idem, p. 16.
- (19) José Carlos Moreira Alves, *A propriedade urbana no Brasil*, in *Política*, Fundação Milton Campos, nº 9, jul./set. 1978, p. 11.
- (20) Idem nota nº 4, p. 132.
- (21) Idem, p. 155.
- (22) Idem nota nº 12, p. 12.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, já convocada, a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 697, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1980 (nº 64/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a Sexagésima Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 698, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1980 (nº 65/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a Quinquagésima Quarta Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 700, de 1981), do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do art. 15 do Decreto-Lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas Físicas.

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 699, de 1981), do Projeto de Resolução nº 97, de 1981, que suspende a execução do inciso I do nº 48 da tabela "a", do art. 37 da Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

## ATA DA 156<sup>a</sup> SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1981

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José

Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Juárem — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — José Caixeta

— Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:*

Nº 265/81.(nº 419/81, na origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 17, de 1981-CN, que atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitações, simplifica a organização de cadastros de licitantes e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981.)

Nº 266/81 (nº 420/81, origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 20, de 1981-CN, que estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.947, de 17 de setembro de 1981.)

#### MENSAGEM

*Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

#### MENSAGEM Nº 264, DE 1981 (Nº 418/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Armando Branco Mendes Cadaxa Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular Polonesa, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Armando Branco Mendes Cadaxa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de setembro de 1981. — João Figueiredo.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum-Vitae:

###### Embaixador Armando Branco Mendes Cadaxa

Nascido em São Paulo, São Paulo, 19 de outubro de 1917.

Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 10 de dezembro de 1943.

Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 22 de março de 1950.

Primeiro-Secretário, antigüidade, 1 de setembro de 1958.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 9 de novembro de 1965.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1 de janeiro de 1975.

Chefe, interino, da Secretaria-Geral-Adjunta para Assuntos Econômicos, 1962.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1962.

Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1962.

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1973.

Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1974/76.

Miami, Vice-Cônsul, 1946/50.

Miami, Encarregado, 1948.

Miami, Cônsul-Adjunto, 1950.

Washington, Segundo-Secretário, 1950/53.

Bonn, Segundo-Secretário, 1956/58.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1958.

Buenos Aires, Primeiro-Secretário, 1958/60.

Montevidéu, Primeiro-Secretário, 1960.

Montevidéu, Chefe da Delegação Permanente junto à ALALC, 1961.

Florença, Cônsul, 1964/65.

Genebra, Ministro-Conselheiro, 1965/66.

Moscou, Ministro-Conselheiro, 1966/69.

Port-au-Prince, Embaixador, 1969/71.

Kingston, Embaixador, 1977/81.

Comunidade das Bahamas, Embaixador, cumulativamente, 1979/81.

Sessão Especial da Conferência da FAO, 1950 (secretário).

Comissão Mista Brasil-Alemanha de Desenvolvimento Econômico, 1953 (assessor).

X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (secretário).

Comissão Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1955 (assessor).

Negociações Tarifárias Brasileiras dentro do GATT, Genebra, 1958 (assessor).

Reunião sobre Material Ferroviário da CEPAL, Córdova, 1959 (observador governamental).

Comissão Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1959 (assessor).

Comitê provisório da ALALC, 1960 (delegado substituto).

I Reunião do Grupo de Trabalho de Peritos em Estatística de Comércio Exterior, Montevidéu, 1961 (assessor).

I Conferência Extraordinária das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1962 (delegado).

Negociações do Acordo de Comércio e Pagamentos entre o Brasil e a Indonésia, 1963 (chefe).

Missão Comercial ao Sudeste Asiático, Colombo, Bangkok e Jacarta, 1963 (chefe).

Reunião Plenária e Simpósio sobre Ciência Especial, Florença, 1964 (observador).

XLVIII Sessão do Comitê Executivo, XXXIX Sessão do Comitê do CIME e II Seminário sobre Adaptação e Integração de Imigrantes, Genebra, 1975 (chefe).

Seção Especial de Imigração da Comissão de Planejamento Econômico, 1945 (assessor).

Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia dos Paises Membros da OEA em Sessão Extraordinária do ECOSOC, Petrópolis, 1954 (assessor).

Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia das Repúblicas Americanas, Petrópolis, 1954 (assessor).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre a Origem de Mercadorias, 1962 (assessor).

Grupo de Trabalho para Estudos Técnicos sobre as Relações do Brasil com as CEE 1962 (assessor).

Comissão do Convênio de Prestação de Assistência Técnica para a Modernização Administrativa do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 1973 (assessor).

Chefe da Secretaria do Conselho de Imigração e Colonização.

Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, 1971/72.

Diretor, interino, do Curso Superior de Guerra, 1971/72.

Diretor do Curso Superior de Guerra, 1973.

O Embaixador Armando Branco Mendes Cadaxa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil na Jamaica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 11 de setembro de 1981. — Guilherme Luiz Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 697, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1980 (nº 64/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a Sexagésima Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Em discussão a redação final. (Pausa.)  
 Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.  
 Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.  
 A matéria vai à promulgação

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1980 (nº 64/80, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981**

**Aprova o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a sexagésima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a sexagésima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 698, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1980 (nº 65/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a Quinquagésima-Quarta Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queiram usar da palavra, declaro-a encerrada.  
 Encerrada a discussão, a redação final é dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1980 (nº 65/80, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981**

**Aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 3:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 700, de 1981), do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao *caput* do art. 15 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.  
 A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979, que dá nova redação ao caput do art. 15 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 15 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Os proventos de inatividade pagos em decorrência de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada ou reforma, por pessoa jurídica de direito público ou privado, até o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais, não serão incluídos como rendimentos tributáveis na declaração de contribuinte que tenha 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais, ao término do ano-base correspondente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 4:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 699, de 1981), do Projeto de Resolução nº 97, de 1981, que suspende a execução do inciso I do nº 48 da Tabela “A” do art. 37 da Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1981.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1981**

**Suspende a execução do inciso I do nº 48 da Tabela “A” do art. 37 da Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de março de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 73.584-4, do Estado de Minas Gerais, a execução do inciso I do nº 48 da Tabela “A” do art. 37 da Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

**O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

No expediente da sessão de 10 do corrente foi lido o Requerimento nº 314, de 1981, do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de 1º de outubro próximo seja dedicado a homenagear Dom José Tupinambá da Frota, Bispo Conde de Sobral, por ocasião do centenário de seu nascimento.

O requerimento deixou de ser votado por falta de *quorum*.

Passa-se, portanto, nesta oportunidade à sua votação.

Em votação.

*O Sr. Dirceu Cardoso — Peço a palavra, para encaminhar a votação, Sr. Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Dirceu Cardoso.**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

No dia 23, agora, quarta-feira, o Senado, a meu requerimento, vai prestar uma homenagem do Grande Expediente, não numa sessão especial, a Dona Carmem Annes Dias Prudente, que tem uma obra de câncer em São Paulo e, foi agraciada com o título de mulher do ano por Sua Santidade o Papa, dentre 170 personalidades femininas do mundo. Portanto, é uma glória para a Nação brasileira como Dona Carmem Annes Dias Prudente, irmã do grande professor Annes Dias, esposa do grande professor de câncer Antônio

Prudente, seja homenageada aqui no Senado. Os Senadores serão convidados, porque é o Presidente quem está patrocinando essa homenagem. Vão ser convidados para uma recepção, aqui no Senado, haverá um almoço no salão do Senado, com os Senadores e suas esposas, com Dona Carmem Prudente, e depois S. S. virá aqui para o plenário, onde receberá as homenagens da Casa.

Quarta-feira, dia 23, portanto, o grande Expediente será destinado, segundo decisão do Presidente, a homenagear Dona Carmem Annes Dias Prudente, que é a grande mulher brasileira que Sua Santidade, o Papa, agraciou como mulher do ano, no mundo. Segunda-feira iremos tomar as assinaturas dos Srs. Senadores para saber os que querem tomar parte na recepção, com as respectivas senhoras, para que prestemos as mais calorosas homenagens, acompanhados de nossas respectivas senhoras.

Era esta a comunicação que desejava fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

**PARECERES**, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

**PARECERES**, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 609, de 1981 da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

**PARECERES**, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

**PARECERES**, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14 de 1981 das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594,

de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no Jornal do Brasil, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Educação e Cultura, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras provisões, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de Finanças, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 16-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. MARCOS FREIRE** (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir o Senador Dirceu Cardoso. E, como verdadeiro democrata é que S. Ex<sup>a</sup>, por certo há de admitir posições divergentes no exame de matérias que venham à apreciação desta Casa.

Por isso mesmo, julgamos que S. Ex<sup>a</sup> age honestamente, quando tem-se posicionado reiteradamente contra a concessão dos empréstimos internos e externos que Municípios e Estados brasileiros vêm solicitando, através de processos de autorização de aumento de suas dívidas internas a esta Casa do Parlamento nacional.

Por isso mesmo, como Líder do PMDB, já assinalamos aqui que a questão tem sido considerada aberta para os integrantes da Bancada do PMDB. E vários dos nossos companheiros têm votado, acompanhando essa posição do Senador Dirceu Cardoso contra a concessão de tais empréstimos.

No entanto, pessoalmente, temos registrado, e os Anais da Casa podem ser consultados, que entendemos o porquê do apelo a este expediente de que as unidades político-administrativas menores dessa pseudofederação brasileira têm lançado mão. É fruto, sem dúvida, do sistema tributário vigente.

A reforma tributária pós-1964 esvaziou os Estados e, sobretudo, os Municípios. Até uma apreciação visual num quadro das competências privativas dos Estados, dos Municípios e da União comprovará que a Reforma Tributária de 1965 esvaziou a coluna dos Estados e a coluna dos Municípios e hipertrófio a coluna da União.

Este é o grande mal, neste campo que se está aqui a discutir. E os Estados e Municípios, extremamente frágeis nas suas finanças, lançam mão desses pedidos de empréstimos. É uma maneira que eles têm de buscar outras fontes alternativas de recursos. Nós mesmos já proclamamos aqui que é possível que muitos desses municípios amanhã não tenham condições de pagar esses empréstimos.

No Entanto, somos daqueles que julgam que não devemos negar essas solicitações porque o Governo Federal, que provocou essa situação, terá que remediar amanhã esses males, até dando anistia, talvez, a esses Municípios, ou moratória ou coisa semelhante.

Mas, defendendo esse ponto de vista, sempre nos situamos em votar a favor da concessão, desde que os representantes dos Estados que conhecem melhor a situação de sua terra se pronunciem a favor da autorização do Senado Federal.

Como se vê, é uma posição da qual pode até discordar o Senador Dirceu Cardoso, mas é uma posição — modéstia à parte — que nos parece lúcida, racional, lógico, que, pelo menos, tem uma justificativa lógica.

Ora, discordante dessa posição, parece-nos que o ilustre Senador Dirceu Cardoso extrapola quando julga que todos nós, integrantes de outros partidos que não o oficial, estaríamos sendo engabelados pelo Líder do Governo, só pelo fato de que sustentamos um ponto de vista de acordo com a nossa consciência e que se contrapõe ao que S. Ex<sup>a</sup>, representante do Espírito Santo, julga válido.

Mas não seria por isso que ocuparíamos esta tribuna, porque essa explicação que vimos dando, como Líder do PMDB, para justificar nosso voto pessoal — questão aberta para nossos líderes — já temos dado outras vezes.

E não está também em jogo o problema da reforma eleitoral. S. Ex<sup>a</sup> avou o problema dessa reforma sobre a qual, por sinal na sessão da tarde de ontem, usei da tribuna para verberar o comportamento do Governo, que compromete a sua Liderança, que desacredita a sua Liderança, que desautoriza a sua Liderança, quando falta ao compromisso assumido com as Oposições de até o dia 4 de setembro enviar a este Congresso o projeto de alterações da legislação eleitoral. Portanto, não precisaria S. Ex<sup>a</sup> colocar a questão que já tem sido colocada pelos partidos de Oposições.

É lamentável que assim aja o Partido do Governo, mas as Oposições estão aqui atentas, cobrando o cumprimento desse compromisso.

Mas o que lamentamos é que S. Ex<sup>a</sup> ou Sr. Senador Dirceu Cardoso — a quem tanto admiramos e cremos que tem igual admiração por parte de todos os integrantes desta Casa — um representante combativo, leal, destemido, brilhante, talentoso, S. Ex<sup>a</sup> diga que sabe coisas que só vai revelar ao final do ano. Ora coisas que, por serem tão graves, deveriam ser reveladas logo, talvez, até quem sabe, para mudar a orientação que vem sendo adotada por companheiro seu.

Agora, saber coisas que poderiam abalar esta Casa, se reveladas, fazer juízos de valor a respeito dos prejuízos, ou dos inconvenientes, ou dos aspectos negativos que a concessão desses empréstimos pode acarretar, são duas coisas diferentes. Que S. Ex<sup>a</sup> se contrapõe à concessão desses empréstimos, toda a Casa é testemunha. Que ele tenha as suas próprias razões, e as tem defendido brilhantemente, os anais afi registraram por igual. Isto é uma coisa que temos que respeitar.

Não nos conformamos é que S. Ex<sup>a</sup> afirme que deixa de revelar coisas porque abalaria esta Casa e para que não se caracterize como delator. Isto pode levantar uma suspeição até de desonestade por parte de membros desta Casa. E como nós integramos o Senado, embora Partido minoritário, não

nos conformamos que alguém colega diga que tem conhecimento dessas coisas e não as revele; melhor seria que nem sequer declarasse que as conhece.

Portanto, encaminhando esta votação, reafirmamos o nosso ponto de vista porque, por vezes, votamos a favor e, outras, votamos contra a concessão desses empréstimos. No caso específico até, pessoalmente, votaremos contra, porque há representantes do Estado em questão que se contrapõem à concessão desses empréstimos. Mas é uma norma geral, uma orientação, uma diretriz já fixada neste sentido.

Mas que ele não passe em jugado, pelo menos com o silêncio da Oposição, essa suspeição que foi levantada aqui.

A impressão que temos, até pelas palavras do ilustre Senador Dirceu Cardoso, é de que S. Ex<sup>e</sup> tem conhecimento de opiniões de setores governamentais que acham lesivos esses empréstimos, o que é uma coisa também a-

ceitável, já que não apenas nós, membros do Legislativo, possamos ser a favor ou contra, mas também elementos do Executivo possam sê-lo. O fato é que a posição do Executivo, posição oficial, é a favor; tanto é que o Senhor Presidente da República encaminhou mensagem nesse sentido.

Portanto, que fique claro que o entendimento da Oposição é de que o Senador Dirceu Cardoso não tem conhecimento de coisas que possam comprometer a dignidade desta Casa.

É com este entendimento que nos aquietamos da impaciência e da angústia causada ante as palavras do Senador Dirceu Cardoso, as quais, por certo, não foram suficientemente bem colocadas para que sobre eles inexistissem dúvidas.

Era, portanto, esta posição que gostaríamos de deixar bem claro, como Líder da Bancada do PMDB nesta Casa. (*Muito bem!*)

<p><b>MESA</b></p> <p>Presidente Jarbas Passarinho</p> <p>1º-Vice-Presidente Passos Pôrto</p> <p>2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha</p> <p>1º-Secretário Cunha Lima</p> <p>2º-Secretário Jorge Kalume</p> <p>3º-Secretário Itamar Franco</p> <p>4º-Secretário Jutahy Magalhães</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b></p> <p>Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p><b>PMDB</b></p> <p>Líder Marcos Freire</p> <p>Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p>Líder Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p><b>Líder</b> Nilo Coelho</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
--	---	--

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURÁ — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves  
Vice-Presidente: Martins Filho

**Titulares** PDS **Suplentes**

1. Benedito Canelas 1. Dinarte Mariz  
2. Martins Filho 2. Lourival Baptista  
3. João Calmon 3. José Caixeta

## PMDB

1. Leite Chaves 1. Agenor Maria  
2. José Richa

## PP

1. Mendes Canale 1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva  
Vice-Presidente: José Lins

**Titulares** PDS **Suplentes**

1. José Lins 1. Raimundo Parente  
2. Eunice Michiles 2. Almir Pinto  
3. Gabriel Hermes 3. Aloysio Chaves

## PMDB

1. Evandro Carreira 1. Marcos Freire  
2. Mauro Benevides

## PP

1. Alberto Silva 1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves  
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

## Titulares

1. Aloysio Chaves  
2. Hugo Ramos  
3. Lenoir Vargas  
4. Murilo Badaró  
5. Bernardino Viana  
6. Amaral Furlan  
7. Moacyr Dalla  
8. Raimundo Parente

## Suplentes PDS

1. Benedito Canelas  
2. João Calmon  
3. Humberto Lucena

## PMDB

1. Paulo Brossard  
2. Marcos Freire  
3. Nelson Carneiro  
4. Leite Chaves  
5. Orestes Quêrcia

## PP

1. Tancredo Neves  
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

## Titulares

1. Lourival Baptista  
2. Bernardino Viana  
3. Moacyr Dalla  
4. José Caixeta  
5. Martins Filho  
6. Murilo Badaró

## Suplentes PDS

1. Luiz Cavalcante  
2. Almir Pinto  
3. Aderbal Jurema  
4. José Lins

## PMDB

1. Lázaro Barboza  
2. Mauro Benevides  
3. Adalberto Sena

## PP

1. Saldanha Derzi  
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

## Titulares

1. Bernardino Viana  
2. José Lins  
3. Arno Damiani  
4. Milton Cabral  
5. Luiz Cavalcante  
6. José Caixeta

## Suplentes PDS

1. Lomanto Júnior  
2. Gabriel Hermes  
3. Vicente Vuolo  
4. Benedito Canelas

## PMDB

1. Roberto Saturnino  
2. Pedro Simon  
3. José Richa

## PP

1. José Fragelli  
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema  
Vice-Presidente: Gastão Müller

## Titulares

1. Aderbal Jurema  
2. João Calmon  
3. Eunice Michiles  
4. Tarso Dutra  
5. José Sarney

## Suplentes PDS

1. Lomanto Júnior  
2. Gabriel Hermes  
3. João Lúcio

## PMDB

1. Adalberto Sena  
2. Franco Montoro  
3. Pedro Simon

## PP

1. Gastão Müller  
2. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

## PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

## PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horasLocal: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

## PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

## PP

1. José Fragelli

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horasLocal: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

## PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

## PP

1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horasLocal: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

## PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

## PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horasLocal: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

## PMDB

1. Adalberto Sena

## PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horasLocal: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

## PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP  
1. Luiz Fernando Freire  
2. Tancredo Neves

## 1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horasLocal: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir PintoTitulares  
Suplentes  
PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

## PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

## PP

1. Saldanha Derzi

## 1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José FragelliTitulares  
Suplentes  
PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

## PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

## PP

1. José Fragelli

## 1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo ParenteTitulares  
Suplentes  
PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

## PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

## PP

1. Gastão Müller

## 1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Vicente Vuolo  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

**Titulares**

**Suplentes**

**PDS**

1. Vicente Vuolo  
2. Benedito Ferreira  
3. Aloysio Chaves  
4. Milton Cabral

1. Lomanto Júnior  
2. Luiz Cavalcante  
3. Amaral Peixoto

**PMDB**

1. Evandro Carreira  
2. Lázaro Barboza

**PP**

1. Alberto Silva  
1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
— Andar Térreo — 211-3507  
Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510  
Mauro Lopes de Sá — 211-3509  
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503  
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503  
João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-**

**QUÉRITO**  
Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511  
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512  
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501  
Nadir da Rocha Gómes — 211-3508  
Clayton Zanlorenzi — 211-3502

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÉNIO 1981/1982**

<b>TERÇA-FEIRA</b>		<b>LOCAL DA REUNIÃO</b>	<b>ASSISTENTE</b>
<b>Horas</b>	<b>Comissões</b>		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

<b>QUARTA-FEIRA</b>		<b>LOCAL DA REUNIÃO</b>	<b>ASSISTENTE</b>
<b>Horas</b>	<b>Comissões</b>		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUÍZ CLÁUDIO

<b>QUINTA-FEIRA</b>		<b>LOCAL DA REUNIÃO</b>	<b>ASSISTENTE</b>
<b>Horas</b>	<b>Comissões</b>		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUÍZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA